



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

## PARECER REFERENCIAL Nº 016/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025  
PADRONIZAÇÃO DE MINUTA  
RESOLUÇÃO CONIMS Nº 143/2023  
RESOLUÇÃO CONIMS Nº 07/2025  
RESOLUÇÃO CONIMS Nº 15/2025

### I - EMENTA

Direito Administrativo. Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de MATERIAIS, SUPRIMENTOS E ARTIGOS DE CONSUMO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS. Edital nº 003/2025. Minutas Padronizadas de Termo de Referência e Termo de Credenciamento.

### II – DOS FATOS

Trata o presente de PARECER REFERENCIAL elaborado para o fim de analisar os termos da minuta do Edital de Credenciamento nº 03/2025, para cadastro de fornecedores e formalização de Termo de Credenciamento, para o fornecimento de MATERIAIS, SUPRIMENTOS E ARTIGOS DE CONSUMO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, bem como orientar o Setor de Licitações e Contratos, a legitimar as aquisições manejadas em nome deste CONIMS, por meio de minutas padronizadas.

### III – DO PARECER

O presente Parecer está fulcrado nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/21, que versa sobre o instituto do credenciamento, quanto às regras de convocação de interessados para fornecimento de produtos, estabelecendo-se o critério de distribuição de demanda<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;  
(...)

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:  
I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;  
II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, **deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;**  
III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, **deverá definir o valor da contratação;**  
(...)  
V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;  
VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital."

Revoga o Parecer Referencial nº15/2025, elaborado sobre a primeira versão do Edital de Credenciamento nº 03/2025, que previa a celebração de Atas de Registro de Preços como instrumento obrigacional.

Em virtude de alterações normativas promovidas pela Resolução nº 15/2025, que revogou a Resolução nº 19/2024, que dispõem sobre o procedimento auxiliar de credenciamento e o Termo de Credenciamento, o Setor de Licitações entendeu por bem adotar sistemática de contratação diversa da inicialmente cogitada.

Na nova versão do Edital, os Fornecedores interessados são registrados, conforme atendam às exigências de habilitação, do que é formalizado Termo de Credenciamento. A partir de demandas reais do Setor de Manutenção, são expedidas Solicitações de Fornecimento, com emissão de Notas de Empenho, na forma do artigo 6º da Resolução 15/2025:

*"Art. 6º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital, se habilitado, será credenciado junto ao CONIMS, encontrando-se apto a executar o objeto quando convocado.*

*(...)*

*§4º Conforme previsão em Edital e nos casos em que não for possível delimitar o valor global do objeto e a sua quantidade, a habilitação será formalizada em Termo de Credenciamento, com natureza jurídica obrigacional, que conterá as condições e obrigações das partes.*

*(...)*

*§8º Adotando-se o Termo de Credenciamento no Edital, o CONIMS manterá para fins de cadastro os fornecedores habilitados e, quando da necessidade pontual, conforme indicação em rodízio, para entrega imediata e total, dos quais não resulte obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independente do seu valor, fica dispensada a formalização de Contrato/Ata de Registro de Preços, substituídos por Nota de Empenho de despesa, Autorização de Compra ou instrumento congênere;*

*§9º Considera-se entrega imediata e integral aquela cujos bens estejam indicados em uma única Solicitação de Fornecimento, a um único Fornecedor, indicado no Termo de Credenciamento;"*

Sob esse enfoque, a nova minuta do Edital e seus anexos serão analisados, enquanto padrões, conforme artigo 53, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com redação análoga no artigo 3º, §1º, inciso I, artigo 3º, §1º, inciso I da Resolução CONIMS nº 58/2023 e artigo 23, III da Resolução CONIMS nº 60/2023 e na Resolução CONIMS nº 143/2023, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

- DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Para a análise do Edital, foram submetidos a essa Assessoria os seguintes documentos:

- 01) Capa do processo – evento 01
- 02) Estudo Técnico Preliminar – evento 02
- 03) Levantamento da demanda – evento 2.1
- 04) pesquisa/cesta de preços – evento 03
- 05) Minuta do Edital – evento 04
- 06) Solicitação de Parecer – evento 05

- **Do Objeto do Credenciamento**

Dentre os considerandos indicados no Estudo Técnico Preliminar, consta que a escolha da contratação direta pela via do credenciamento (e não pela licitação em Pregão), como solução (item 04 e 05) se pautou na alta demanda, em experiências negativas nos pregões anteriores e nos benefícios de agilidade e garantia de continuidade de fornecimento, ante a pluralidade de fornecedores registrados e em cadastro de reserva, a partir de preço tabelado pelo CONIMS.

Segundo consta, este Edital de Credenciamento contém itens indicados e aprovados no âmbito do Edital de Pré qualificação nº02/2025, em razão do que há, entre eles, relação de interdependência.

Pela mesma razão, os itens constantes desse Edital devem guardar exata correspondência com os constantes do Edital de pré qualificação e qualquer inserção ou alteração de descritivo deve ser, previamente, submetida ao seu rito.

Ainda, quanto ao objeto deste Credenciamento, cuja ementa indica ser para fornecimento de **MATERIAIS, SUPRIMENTOS E ARTIGOS DE CONSUMO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS**, há na parte final do Edital a especificação e explicação das categorias “Artigos de Apoio a Eventos Institucionais”, “Materiais de Natureza Administrativa” e “Suprimentos de Natureza Administrativa”.

Em todas há indicação da finalidade dos itens como “necessários às funções administrativas”, ao que cabe alertar o Setor consulente, uma vez que a expressão é deveras genérica e admite a inserção de qualquer item, eis que todos destinados à atividade meio da Administração Pública.

Assim, tanto os itens já inseridos nesse Edital e no de pré qualificação quanto nos inseridos durante a sua vigência devem guardar relação direta com a atividade administrativa **em sentido estrito**, e necessariamente voltada à saúde.

Ademais, não se pode perder de foco que este Credenciamento se presta a atender demandas repetidas que reclamam contratações simultâneas, na forma do artigo 79, inciso I da lei 14.133/21:

*“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

*I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;  
(...)*

*II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;”*

De igual forma, dispõe o artigo 3º, inciso I da Resolução CONIMS 15/2025.

Portanto, desvirtua-se a finalidade e legalidade do uso do Credenciamento se destinado ao atendimento de demanda atendida de forma única.

- **Das condições de distribuição**

Outro aspecto importante é que o Credenciamento deve observar as regras previstas no inciso I, do parágrafo único do artigo 79 da lei de licitações:

*“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:  
(...)*

*I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;*

*II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, **deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;***

*III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, **deverá definir o valor da contratação;***

*(...)*

*VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.*

No caso, o Edital posto sob análise se atentou a todos os pontos acima destacados.

No termo de Referência, parte integrante do instrumento, consta que:

¶

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

¶

**5.1.** Este credenciamento visa à habilitação de fornecedores, para aquisição futura de itens, sendo que a demanda será distribuída, aos fornecedores em forma de rodízio mensal, conforme ordem cronológica e o seguinte critério objetivo: ¶

**5.1.1.** Rodízio mensal, conforme a quantidade total levantada pelo Setor de Compras (demanda do CONIMS e dos Municípios Consorciados), independente da capacidade informada no ato de credenciamento. ¶

**5.1.1.1.** Para fins de atendimento do rodízio, caso o Fornecedor credenciado da vez não forneça a quantidade total do item constante da solicitação de fornecimento, será solicitado ao próximo fornecedor credenciado, conforme a ordem estabelecida.¶

**5.1.1.1.1.** Nessa hipótese, o fornecedor credenciado convocado para o atendimento do item, não terá sua posição alterada na ordem de rodízio. Ou seja, ele permanecerá como o próximo da fila e receberá normalmente a próxima solicitação mensal de fornecimento, conforme a sequência originalmente definida...¶

**5.2.** O rodízio será por ordem cronológica de formalização do termo de credenciamento.¶

Também se fez consignar que o Termo de Credenciamento indicará quantidade em caráter estimativo, **desobrigando** o CONIMS a adquirir mínimo ou máximo do informado, não se aplicando, de igual forma, os limites do disposto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/21<sup>2</sup>.

Ademais, é possível que, ao longo da vigência do Termo, o Fornecedor solicite a inclusão de novos itens, desde que pré aprovados, ou a exclusão de outros.

- **Das Minutas anexas ao Edital**

Quanto à minuta do Termo de Credenciamento, parte integrante do Edital, não há ressalvas.

- **DO PARECER REFERENCIAL**

O presente Parecer Referencial se refere à análise e elaboração da Minuta Padronizada do Termo de Referência e do Termo de Credenciamento, firmados com pessoas jurídicas no âmbito do Credenciamento nº 03/2025, os quais integrarão o presente na forma de anexos, com aprovação da Secretaria Executiva.

Com esse Parecer Referencial, permite-se uma maior agilidade na tramitação dos processos referentes às contratações com objeto definido, ficando dispensada a remessa dos autos à Assessoria Jurídica para fins de análise e manifestação, salvo se houver dúvida fundada do Setor de Licitações e Contratos quanto à adoção de minuta padronizada ou quanto a algum ponto peculiar.

Para saná-la, o Setor competente deverá encaminhar, de forma expressa e mediante justificativa, requerimento à Assessoria jurídica para certificação quanto à utilização do modelo e sua adequação ao objeto pretendido ou indicando no que consiste a peculiaridade que mereça apreciação individualizada.

---

<sup>2</sup> Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

A responsabilidade pela correta instrução dos processos de que trata esse Parecer, com toda a documentação necessária e sua regularidade, bem como pela adequação de planilhas de quantitativos, valores, dotações orçamentárias, cálculos e especificação técnica do objeto, será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos respectivos documentos.

Sendo assim, as minutas padronizadas encaminhadas para aprovação revelam-se importantes e poderão ser implementadas como ferramentas de garantia dos princípios da legalidade, da celeridade, da padronização, da desburocratização e da supremacia do interesse público.

Os Termos Aditivos aos Termos de Credenciamento, por sua vez, podem abarcar as seguintes situações, observada a devida publicidade, inclusive no PNCP:

- a) Inclusão de itens pré qualificados/exclusão de itens
- b) Aumento/redução de quantidade
- c) Prorrogação de prazo
- d) Cancelamento (por iniciativa do CONIMS a pedido do credenciado ou bilateral)

#### IV - DOS ANEXOS

Foram submetidas à análise neste Parecer Referencial as seguintes minutas:

Minuta Padrão – Termo de Referência	Anexo I
Minuta Padrão – Termo de Credenciamento	Anexo II

#### V - CONCLUSÃO

Face ao exposto, encaminha-se este Parecer Referencial com sugestão de minutas padronizadas (anexas ao Edital), com objeto definido à Autoridade Superior, para sua análise e, sendo o caso, aprovação com adoção obrigatória pelo Setor de Licitações e Contratos.

Pato Branco, 07 de outubro de 2025

**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
Assessoria Jurídica – CONIMS - OAB/PR 35.313

De Acordo: **IVETE MARIA LORENZI**  
**Secretária Executiva - Res. Nº. 010 de 17 de janeiro de 2017**

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

## CONTRATANTE

*CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS*

## OBJETO

*CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E ARTIGOS DE CONSUMO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*

## SUMÁRIO

1. PREÂMBULO .....	2
2. OBJETO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO .....	2
3. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS .....	3
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	3
5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO.....	5
6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO .....	5
6.3. HABILITAÇÃO JURIDICA .....	5
6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA .....	6
6.5. HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA.....	7
6.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA .....	7
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO .....	7
8. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO .....	8
9. VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO .....	8
10. QUANTIDADE E ALTERAÇÕES .....	9
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	9
12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL .....	9
13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO .....	10
14. SANÇÕES.....	10
15. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO.....	10
16. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	11
17. FORO.....	11
18. ANEXOS .....	11
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....	12
ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS /QUANTIDADE/VALOR.....	15
ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO .....	34
ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO .....	35
ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD.....	36
ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO .....	37

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no sob o nº CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E ARTIGOS DE CONSUMO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**1.2.** O presente edital de Credenciamento rege-se pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que trata sobre Licitações e Contratos e pelas Resoluções CONIMS nº 059/2023, nº 060/2023, nº 216/2023, 07/2025 e 17/2025 e as que a sucederem.

### 2. OBJETO E VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**2.1.** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E ARTIGOS DE CONSUMO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**2.2.** Os materiais, suprimentos e artigos de natureza administrativa e de apoio a eventos institucionais objeto deste processo serão destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, abrangendo suas unidades, bem como órgãos dos municípios atualmente consorciados e daqueles que vierem a aderir ao consórcio durante a vigência contratual, especificamente para a área da saúde

**2.3.** Serão credenciadas tantos Interessados quanto for necessário para que todos os itens deste Edital sejam contemplados em termo de credenciamento.

**2.3.1.** O CONIMS garantirá que sejam credenciados, no mínimo, cinco Fornecedores para cada item, a fim de que não haja risco de desabastecimento.

**2.3.2.** Os Interessados poderão indicar os itens que almejam fornecedor dentre os pré-qualificados.

**2.3.3.** Os interessados que, por ordem cronológica, apresentarem requerimento de credenciamento após satisfeita a condição do item 2.3.2 e se atenderem os requisitos de habilitação deste Edital, serão registrados em Cadastro de Reserva.

**2.3.4.** A limitação do número de interessados a se credenciarem justifica-se em razão da dinâmica de solicitação de fornecimento pelo Setor de Compras do CONIMS, frente a demandas variáveis, tornando-se inviável gerir pedidos de pequeno e grande vulto em universo de muitos fornecedores.

2.3.4.1. Na hipótese de a quantidade de credenciados for reduzida, o CONIMS promoverá a chamada do Interessado constante de Cadastro de Reserva, conforme ordem de requerimento.

2.3.4.2. O Setor de Compras emitirá Solicitações de Fornecimento mensalmente, em sistema de rodízio entre os credenciados, garantindo a alternância e assegurando que todas as empresas participantes tenham oportunidade de fornecimento ao longo da vigência deste Edital.

2.3.4.3. A primeira Solicitação de Fornecimento, com a quantidade apurada no mês, será encaminhada ao credenciado que primeiro for habilitado em Termo de Credenciamento e assim sucessivamente.

**2.4.** Este edital terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura, podendo ser prorrogado automaticamente, por sucessivos períodos e está vinculada à vigência do Edital de Pré-qualificação nº 002/2025.

**2.5.** Este Chamamento público estará permanentemente aberto, ao credenciamento de interessados, a qualquer momento, desde que seus itens sejam antecipadamente avaliados e aprovados no âmbito do edital de pré-qualificação nº 002/2025.

**2.6.** O edital de credenciamento poderá ser acessado e extraído na íntegra no site [www.conims.pr.gov.br](http://www.conims.pr.gov.br) ou mediante solicitação via e-mail no endereço eletrônico [licitacao@conims.pr.gov.br](mailto:licitacao@conims.pr.gov.br).

**2.7.** O presente Chamamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados para realização das inscrições ao credenciamento a partir da publicação do Aviso do CREDENCIAMENTO no jornal de circulação na região, E-ATOS - Diário Oficial Eletrônico - [publicacoesmunicipais.com.br/E-ATOS/CONIMS](http://publicacoesmunicipais.com.br/E-ATOS/CONIMS), e no sítio oficial do CONIMS - [www.conims.pr.gov.br](http://www.conims.pr.gov.br).

**2.8. Os demais termos e condições do fornecimento referente a este chamamento, se encontram disponíveis no Termo de Referência e minuta do termo de credenciamento.**

### **3. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

**3.1.** Somente poderão ser fornecidos itens cujas marcas e modelos foram previamente aprovados no âmbito do Edital de pré-qualificação nº 002/2025, disponível no site do CONIMS ([www.conims.pr.gov.br](http://www.conims.pr.gov.br)), na aba "Licitações", constantes também do Cadastro de Bens pré-qualificados do CONIMS (anexo II).

**3.1.1.** Havendo interesse de fornecimento de outras marcas e modelos, o Fornecedor deverá solicitar a sua inclusão no Edital de Pré-Qualificação nº 002/2025.

3.1.1.1. Aprovada a inclusão do item, será aditado o Termo de Credenciamento a que se refere este Credenciamento.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste credenciamento as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as condições de habilitação e disposições contidas neste edital e seus anexos, bem como atenderem às condições procedimentais reguladas por este CONIMS, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto do presente edital;

**4.2.** A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

**4.3.** Ao aderir ao chamamento, os participantes se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete por si e/ou a exigir de seus subordinados ou profissionais que indicar o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais.

**4.3.1.** Para ciência e compromisso aos termos da LGPD o participante deverá preencher e assinar declaração conforme ANEXO V.

**4.4. Não poderão participar do processo de credenciamento decorrente deste chamamento público:**

**4.4.1.** Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021.

**4.4.2.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo de credenciamento, impossibilitada de participar deste, em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.4.3.** A entidade que tiver proprietários, administradores e dirigentes que exerçam cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde.

**4.4.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente do CONIMS e/ou sua Secretaria Executiva, ou com empregado público que atue no setor de credenciamento, licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.4.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.4.6. Demais casos explicitados no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021:**

4.4.6.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de credenciamento, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.6.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente do CONIMS e/ou sua Secretaria Executiva, ou com

empregado público que atue no setor de credenciamento, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.6.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o item 4.4.6.1 será também aplicado ao Credenciante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado, em processo administrativo próprio, o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado no credenciamento.

## 5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

**5.1.** Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de vigência, devendo realizar o encaminhamento da documentação para habilitação na forma digitalizada para o endereço eletrônico [licitacao@conims.pr.gov.br](mailto:licitacao@conims.pr.gov.br), desde que cumpra os requisitos relacionados exigidos neste Edital.

**5.2. A documentação será recebida a partir da data 08/09/2025.**

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

### 6.1. DECLARAÇÕES

**6.1.1.** O interessado deverá apresentar as declarações, conforme anexo IV e V.

### 6.2. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

**6.2.1.** O requerimento para Credenciamento, conforme modelo proposto em ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado eletronicamente (pelo representante legal do estabelecimento ou por procurador constituído), sendo obrigatório o preenchimento de todas os dados solicitados no formulário.

**6.2.2.** No Requerimento para Inscrição ao Chamamento o interessado deverá utilizar os códigos e os descritivos dos **itens** do ANEXO II.

### 6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.3.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.3.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.3.3. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**6.3.4. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**6.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**6.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**6.4.3.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

**6.4.4.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.

**6.4.5.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**6.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

**6.4.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.4.8.** Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

## **6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**6.5.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar deste credenciamento.

## **6.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**6.6.1.** Alvará de Funcionamento.

**6.6.2.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente credenciamento, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital e enviados por meio eletrônico para o e-mail [licitacao@conims.pr.gov.br](mailto:licitacao@conims.pr.gov.br) com o assunto inscrição para credenciamento - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.

**7.2.** Todos os documentos relacionados na habilitação devem estar dentro do prazo de validade, conforme o caso, e os que não o indicarem, devem ter sido emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**7.3.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do participante, com número de CNPJ. Se o Interessado for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz e cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**7.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura do contrato, traduzidos por tradutor juramentado.

**7.5.** Será verificado se o Interessado possui alguma restrição de contratar com a administração pública, no TCU (Tribunal de Contas da união) no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do

Paraná) e no Tribunal de Contas do seu Estado sede.

**7.5.1.** Caso conste em face do Interessado registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo NÃO será credenciado.

**7.5.2.** Registro de suspensão, em qualquer órgão/entidade que não o CONIMS, não impede a participação no credenciamento.

**7.5.3.** Registro de impedimento de licitar e contratar com o CONIMS e/ou com os Municípios consorciados, ensejará a inabilitação do Interessado.

**7.6.** A comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância do requerimento, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.7.** A Comissão de contratação poderá ainda, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como solicitar apresentação de documentos complementares a fim de sanar qualquer dúvida que venha a existir.

**7.8.** Não será credenciada a interessada que não apresentar a documentação válida exigida no presente edital.

## **8. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**8.1.** O credenciamento se dará após a análise e aprovação dos documentos necessários pela Comissão e formalização do Termo de Credenciamento.

**8.2.** O termo de credenciamento será formalizado de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo encaminhada para assinatura do fornecedor credenciado e devendo retornar no prazo de 03 (três) dias contados do seu recebimento.

**8.2.1.** A critério do CONIMS o prazo para entrega do termo de credenciamento poderá ser prorrogado desde que haja solicitação da Interessada de forma tempestiva e com a documentação comprobatória.

**8.3.** A assinatura do termo de credenciamento deverá ser realizada preferencialmente na forma eletrônica por intermédio de Certificado digital, do administrador da empresa ou procurador devidamente constituído, sendo que, a assinatura digital dispensa a entrega do contrato impresso.

## **9. VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O Termo de Credenciamento firmado entre o CONIMS e o prestador terá vigência vinculada à vigência do edital de chamamento público, permanecendo em aberto enquanto este estiver vigente.

**9.1.1.** A cada período de 12 (doze) meses será realizada a verificação da regularidade da documentação dos fornecedores credenciados, os quais deverão estar com os requisitos de habilitação plenamente válidos e atualizados para manutenção no credenciamento. O fornecedor que não atender a essa exigência será descredenciado, sendo convocado para ocupar seu lugar o próximo fornecedor da lista de cadastro reserva, observada a ordem de habilitação.

## 10. ITENS REGISTRADOS

**10.1.1.** Ao longo da execução do objeto, o fornecedor pode solicitar a inclusão de novos itens pré-qualificados ou a exclusão.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:  
01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 fontes 000 e 076  
02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076  
03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 076

## 12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**12.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital e seus anexos, aquele que não o fizer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**12.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail: [licitacao@conims.pr.gov.br](mailto:licitacao@conims.pr.gov.br).*

**12.3.** O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, produto como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

**12.4.** O CONIMS não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

**12.5.** Compete à Secretaria Executiva do CONIMS decidir sobre a Impugnação e, sendo o caso de seu acolhimento, determinar as adequações cabíveis, com nova publicação do Edital.

## 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**13.1.** O credenciado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento e de execução do objeto.

**13.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução do objeto;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo ou de execução do objeto;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do CREDENCIANTE, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de credenciamento ou afetar a execução do objeto;
- e) prática obstrutiva:
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONIMS promover inspeção.

## **14. SANÇÕES**

**14.1.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos, ao Interessado que:

**14.1.1.** Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

**14.1.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (cinco por cento);

**14.1.3.** As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas na minuta do termo de credenciamento.

## **15. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

**15.1.** O CONIMS poderá descredenciar o Fornecedor quando houver:

**15.1.1.** pedido formalizado pelo credenciado;

**15.1.2.** perda das condições de habilitação do credenciado;

**15.1.3.** descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento;

**15.1.4.** sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

**15.2.** O descredenciamento do Fornecedor não lhe exonera das responsabilidades decorrentes do

vínculo extinto.

**15.3.** Nas hipóteses previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3, além do descredenciamento, a responsabilidade do Fornecedor deverá ser apurada em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos pelo e-mail [licitacao@conims.pr.gov.br](mailto:licitacao@conims.pr.gov.br).

**16.2.** Mediante Ato do Consórcio, os dispositivos e os valores do presente edital, serão modificados de forma a preservar o interesse público.

**16.3.** O interessado no cadastramento é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos que apresentar.

**16.4.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

## 17. FORO

**17.1.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste chamamento.

## 18. ANEXOS

**18.1.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Relação De itens (Marcas-Fabricantes) /Quantidade/Valor

Anexo III - Requerimento Para credenciamento no Chamamento Público

Anexo IV - Declarações De Participação Para Credenciamento

Anexo V - Declaração LGPD

Anexo VI - Minuta de Termo de Credenciamento.

Pato Branco/PR, 01 outubro de 2025.

**VILMAR SCHMOLLER  
PRESIDENTE**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E ARTIGOS DE CONSUMO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Considerando a existência do Edital de Pré-Qualificação – Chamamento Público nº 002/2025 e do respectivo Cadastro de Bens Pré-Qualificados no âmbito do CONIMS, os quais visam garantir o atendimento a critérios mínimos de qualidade e desempenho técnico dos itens a serem fornecidos;

**2.2.** Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, autarquia pública intermunicipal integrada por município dos Estados do Paraná e Santa Catarina, tem como finalidade promover a integração de ações e otimização de recursos na área da saúde, sendo responsável pela centralização e padronização de procedimentos administrativos e operacionais em benefício da população.

**2.3.** Considerando a utilização contínua e estratégica dos materiais e suprimentos dos setores administrativos do CONIMS e dos municípios consorciados, na área da saúde, e tendo em vista a ampliação gradual das atividades institucionais.

**2.4.** Considerando que a realização de campanhas de saúde, mutirões, palestras, capacitações e demais eventos institucionais exige a utilização de artigos de consumo específicos de apoio logístico, organizacional e de comunicação, os quais são indispensáveis para assegurar a efetividade, a adesão popular e a adequada divulgação das ações desenvolvidas.

**2.5.** Dessa forma, o presente Chamamento Público para Credenciamento visa selecionar fornecedores previamente qualificados para o fornecimento dos materiais, suprimentos e artigos de consumo de natureza administrativa e de apoio a eventos institucionais, nos moldes definidos pelo edital e seus anexos, garantindo a transparência, isonomia, economicidade e eficiência nas contratações públicas realizadas por meio do CONIMS.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** O credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de materiais, suprimentos e artigos de consumo de natureza administrativa e de apoio a eventos institucionais, visa atender às necessidades administrativas do CONIMS e dos Municípios consorciados, contribuindo

diretamente para o suporte às atividades operacionais e à melhoria da gestão pública na área da saúde.

**3.2.** Por meio do credenciamento, antecedido de processo de pré-qualificação e padronização dos itens frente à oferta de mercado, assegura-se o tratamento isonômico aos potenciais fornecedores, ao mesmo tempo em que se obtém melhor qualidade e controle dos preços, uma vez que a Administração define previamente os valores máximos que se dispõe a pagar, evitando práticas anticoncorrenciais, manipulação de preços e descontinuidade no fornecimento.

**3.3.** Essa sistemática baseia-se na pluralidade de fornecedores para cada item, o que garante maior flexibilidade e continuidade no atendimento às demandas administrativas. Quanto maior o número de credenciados para o mesmo item, maior é a capacidade do Consórcio em assegurar fornecimento regular e eficiente dos insumos essenciais às suas atividades e às dos municípios integrantes.

**3.4.** Os itens padronizados, seus quantitativos e respectivos valores encontram-se descritos na Tabela constante do **ANEXO II** deste edital.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Poderão credenciar-se, as pessoas jurídicas que forneçam o objeto em questão, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste edital de chamamento público, e todas as exigências da legislação em vigor, bem como atendam as condições procedimentais reguladas por este CONIMS.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**5.1.** Este credenciamento visa à habilitação de fornecedores, para aquisição futura de itens, sendo que a demanda será distribuída, aos fornecedores em forma de rodízio mensal, conforme ordem cronológica e o seguinte critério objetivo:

**5.1.1.** Rodízio mensal, conforme a quantidade total levantada pelo Setor de Compras (demanda do CONIMS e dos Municípios Consorciados), independente da capacidade informada no ato de credenciamento.

**5.1.1.1.** Para fins de atendimento do rodízio, caso o Fornecedor credenciado da vez não forneça a quantidade total do item constante da solicitação de fornecimento, será solicitado ao próximo fornecedor credenciado, conforme a ordem estabelecida.

**5.1.1.1.1.** Nessa hipótese, o fornecedor credenciado convocado para o atendimento do item, não terá sua posição alterada na ordem de rodízio. Ou seja, ele permanecerá como o próximo da fila e receberá normalmente a próxima solicitação mensal de fornecimento, conforme a sequência originalmente definida.

**5.2.** O rodízio será por ordem cronológica de formalização do termo de credenciamento.

**5.3.** Compete ao Setor de Compras do CONIMS organizar, fiscalizar e respeitar as regras de rodízio e efetivar o pedido através da solicitação de fornecimento.

## 6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

**6.1.** Constitui as tabelas do anexo II, itens que foram avaliados e aprovados pela comissão responsável do edital de pré-qualificação chamamento público nº 002/2025.

**6.2.** A estimativa de quantidades para o período de 12 (doze) meses foi levantada de acordo com a necessidade dos municípios consorciados deste CONIMS sendo acrescido um percentual de crescimento ao ano de 30%, cálculo este que foi embasado no aumento de municípios consorciados e na possibilidade de ingresso de novos municípios.

**6.2.1.** As quantidades informadas são estimativas, o que não obriga este CONIMS a adquirir mínimo ou máximo do informado.

**6.3.** Os valores foram obtidos através da pesquisa de preços de mercado, a qual estará disponível na íntegra deste chamamento público.

**6.3.1.** Os valores tabelados serão constantemente controlados pelo CONIMS, e se alterados, serão aplicados a todos os Credenciados.

**6.3.2.** O aumento do preço tabelado a título de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme comportamento de mercado, somente ocorrerá quando nenhum dos credenciados aceitar praticar o preço menor.

**6.3.3.** Os valores dos itens constantes no edital de credenciamento poderão ser reajustados anualmente, a cada 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, a critério do CONIMS, com base na análise do comportamento do mercado. Quando cabível, será adotado como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, observado o interesse público e a viabilidade orçamentária.

Demais termos e condições concernentes a execução do fornecimento e pagamento se encontram especificados na minuta do Termo de Credenciamento, anexo VI.

Pato Branco/PR, 04 de setembro de 2025.

**FERNANDO BIEZUS FRARE JUNIOR  
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS**

## ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS, QUANTIDADE E VALOR

<b>MATERIAIS DE CONSUMO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA</b>				
<b>CÓDIGO CONIMS</b>	<b>DESCRITIVO</b>	<b>APRES.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
72021554547	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm preta. Embalagem com 100 und. <b>Referência de qualidade:</b> Worker, Hellermanntyton ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und.	218	14,86
72021554548	Alfinete de Segurança Nº 00 - Prata Em aço niquelado, embalagem com 100 unidades. Tamanho de 2,2cm de comprimento, cabeça com largura de 0,5cm. <b>Referência de qualidade:</b> Bacchi ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	157	8,85
72021554549	Alfinete para mapa colorido, cores sortidas, com cabeça plástica arredondada. caixa com 50 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Bacchi, BRW ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	281	3,75
72021554550	Almofada para carimbo, tamanho nº 2, medidas aproximadas 55 x 95mm permitindo uma variação de 5mm para mais ou para menos, cor preta. <b>Referência de qualidade:</b> Pilot, Radex ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	137	5,80
72021554551	Apagador para quadro branco, material base: feltro, com no mínimo 2mm de espessura. Material do corpo em resina termoplástica. Tamanho: comprimento mínimo 15cm, largura 5 cm e altura 4,50 cm. <b>Referência de qualidade:</b> Pilot, BRW, Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	191	4,31
72021554552	Aplicador dispensador manual de fita adesiva, cabo fabricado em plástico ergonômico de alta resistência, suporte de fita com reforços em ambas laterais em metal suportando rolos de 50 a 150mm. O rolo de fita é preso através de pressão. <b>Referência de qualidade:</b> Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	84	23,90
72021554553	Apoio para pés ergonômico, que esteja em conformidade com a nr 17 do ministério do trabalho, projetado para promover postura adequada e conforto durante atividades em posição sentada. Contribui para o correto posicionamento das pernas e da coluna, reduzindo o risco de fadiga e lesões posturais. Deve possuir mínimo de três níveis de regulagem de altura (70 mm, 130 mm e 155 mm) ou regulagem livre, permitindo o ajuste conforme a estatura do usuário. A plataforma deve medir aproximadamente 450 x 300 mm, confeccionada em MDF ou chapa de aço, com revestimento impermeável e superfície emborrachada antiderrapante, garantindo firmeza e segurança durante o uso. A estrutura deve ser metálica (em aço ou similar), resistente e durável, com sapatas emborrachadas ou base antiderrapante, que evitam o deslizamento no piso. Deve oferecer regulagem de inclinação para melhor adaptação às necessidades ergonômicas do usuário.	Und	500	59,90
72021554554	Apontador de plástico para lápis, com depósito removível no tamanho mínimo de 2cm de largura x 4cm de comprimento. <b>Referência de qualidade:</b> Faber-Castell, Cis ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.010	0,98
72021554555	Apontador produzido em metal, sem depósito, formato retangular com apoio lateral para os dedos, 1 furo com lâminas em aço. <b>Referência de qualidade:</b> Acrilex, BRW ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	963	0,84
72021554556	Arquivo A/Z grande, lombada estreita. <b>Referência de qualidade:</b> Polycart, Frama ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	618	13,65
72021554557	Arquivo A/Z grande, lombada larga. <b>Referência de qualidade:</b> Polycart, Frama ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	663	12,90

72021554558	Arquivo morto, em papelão dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm. <b>Referência de qualidade:</b> Frama, Tilibra ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	4.700	2,30
72021554559	Balões em látex, de alta qualidade, redondos, cores lisas e variadas, tamanho 9" (22,5cm), pacote com 50 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> São Roque, Happy Day ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Pcte.	3.930	14,46
72021554560	Bastão de cola quente fino, fabricado em silicone, dimensões aproximadas de 7,5mm x 30cm, transparente. <b>Referência de qualidade:</b> Make, Tekbond, BRW ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.507	0,70
72021554561	Bastão de cola quente grosso, fabricado em silicone, dimensões aproximadas de 11,5mm x 30cm, transparente. <b>Referência de qualidade:</b> Make, Tekbond, BRW ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.887	1,05
72021554562	Bateria de lítio cr2032, 3 volts, tipo moeda. <b>Referência de qualidade:</b> Intelbras, Maxprint, Elgin ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	600	1,10
72021554563	Bloco para recado em papel autoadesivo 75g/m2, com cola de alta fixação que adere firmemente a superfícies como papel, plástico, vidro, metal e paredes, não descolam facilmente, mesmo com uso contínuo ou em posição vertical, tamanho 38x50mm, bloco com 100 folhas, embalagem com 4 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Post-It Super Sticky, Tilibra ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores.	Pcte.	2.710	10,34
72021554564	Bloco para recado em papel autoadesivo 75g/m2, com cola de alta fixação que adere firmemente a superfícies como papel, plástico, vidro, metal e paredes, não descolam facilmente, mesmo com uso contínuo ou em posição vertical, tamanho 76x102mm, bloco com 100 folhas, embalagem com 1 unidade. <b>Referência de qualidade:</b> Post-It Super Sticky, Tilibra ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Bloco	2.575	9,20
72021554565	Bobina (papel térmico) de 57mmx300m para Relógio Ponto Biométrico Marca Henry, Modelo Prisma Super Fácil. <b>Referência de qualidade:</b> Henry ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	367	23,80
72021554566	Bobina de papel térmico medindo 80cm x 40m, com diâmetro de 65mm. <b>Referência de qualidade:</b> Faber-Castell, Cis ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	777	4,27
72021554567	Bobina para fax 216mmx30m papel termo sensível p/ fac simile.	Und	220	6,50
72021554568	Bobina térmica para PDV (amarela ou branca) 1 via 57mmx22m.	Und	1.100	2,37
7202154963-1	Bola basketball 6.5 pró oficial, com circunferência de 72 - 74 cm, peso de 510 - 565 g, câmara airility, construção, matrizada, material microfibra, miolo slip system, removível e lubrificado. deve ser de ótima qualidade.	Und	11	145,75
7202154964-1	Bola handball h2l material pu ultra grip, circunferência de 54 - 56 cm, peso de 325 - 400 g, câmara airility, costurada, miolo slip system removível e lubrificado, deve ser ótima qualidade.	Und	6	159,42
72021554569	Borracha branca macia com capa plástica, aplicável em diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, que não manche ou danifique o papel. Dimensões aproximadas de 40 x 25 x 13 mm. <b>Referência de qualidade:</b> Faber-Castell, Mercur, Tilibra ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.994	0,94
72021554570	Caderno capa dura com medidas aproximadas de 14 x 20 (fechado), com espiral de arame revestido. Contendo 48 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Tilibra ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	2.038	3,85
72021554571	Caderno capa dura com medidas aproximadas de 20 x 27,5 (fechado), com espiral de arame revestido. Contendo 96 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Jandaia ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.236	9,10

72021554572	Caixa de correspondência articulada tripla, fabricada em poliestireno resistente. Possui hastes metálicas de sustentação, que garantem estabilidade e segurança de uso. Ideal para documentos A4 e ofício, dimensões aproximadas 26 x 14,5 x 37cm.	Und	532	43,39
72021554573	Caixa organizadora com capacidade de 1 litro retangular, em plástico altamente resistente, tampa com fechamento por travas. Cor branca ou incolor. <b>Referência de qualidade:</b> Sanremo ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	180	17,68
72021554574	Caixa organizadora com capacidade de 10 litros retangular, em plástico altamente resistente, tampa com fechamento por travas. Cor branca ou incolor. <b>Referência de qualidade:</b> Sanremo ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	340	31,68
72021554575	Caixa organizadora com capacidade de 15 litros retangular, em plástico altamente resistente, tampa com fechamento por travas. Cor branca ou incolor. <b>Referência de qualidade:</b> Sanremo ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	364	44,10
72021554576	Caixa organizadora com capacidade de 2,5 litros retangular, em plástico altamente resistente, tampa com fechamento por travas. Cor branca ou incolor. <b>Referência de qualidade:</b> Sanremo ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	177	16,00
72021554577	Caixa organizadora com capacidade de 3 litros retangular, em plástico altamente resistente, tampa com fechamento por travas. Cor branca ou incolor. <b>Referência de qualidade:</b> Sanremo ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	195	18,20
72021554578	Caixa organizadora com capacidade de 5 litros retangular, em plástico altamente resistente, tampa com fechamento por travas. Cor branca ou incolor. <b>Referência de qualidade:</b> Sanremo ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	212	27,58
72021554579	Caixa organizadora em plástico altamente resistente, com 20 divisórias, fechamento com trava, dimensões aproximadas de 35 x 29 x 6 cm. Cor branca ou incolor.	Und	320	39,00
72021554580	Calculadora de bolso (LCD) 8 dígitos, alimentação por bateria e energia solar, deve possuir auto desligamento, com funções básicas (adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e tecla de correção). Corpo plástico resistente, teclas duráveis e operação silenciosa. Com garantia mínima de 3 meses, deverá possuir assistência técnica no país. Dimensões aproximadas 110 x 65 x 20 mm. <b>Referência de qualidade:</b> Elgin CB 1485 ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	176	8,70
72021554581	Calculadora de mesa (LCD) 12 dígitos, alimentação por bateria e energia solar, com funções básicas (adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e tecla de correção). Corpo plástico resistente, teclas duráveis e operação silenciosa. Com garantia mínima de 3 meses, deverá possuir assistência técnica no país. Dimensões aproximadas 105 x 145 x 25 mm. <b>Referência de qualidade:</b> Elgin MV 4211 ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	560	23,45
72021554582	Caneta esferográfica azul, com corpo hexagonal transparente (tipo cristal), fabricado em poliestireno ou outro polímero translúcido ou branco. Possui diâmetro mínimo de 7 mm e comprimento mínimo de 140 mm (sem tampa). O corpo contém um orifício de respiro, com função técnica de equalizar a pressão interna e externa, evitando vazamentos e ressecamento da tinta. Tampa ventilada com clip, confeccionada em polipropileno, na mesma cor da tinta, em conformidade com normas de segurança. Ponta com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm (ponta média), proporcionando escrita suave, contínua, sem falhas, borrões, excesso de tinta ou retração da ponta durante a escrita. Carga interna com tubo de, no mínimo, 130 mm de comprimento, contendo preenchimento de tinta mínimo de 110 mm, medido a partir da extremidade da ponta. <b>Referência de qualidade:</b> BIC, Faber-Castell ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	12.486	0,56

72021554583	Caneta esferográfica preta, com corpo hexagonal transparente (tipo cristal), fabricado em poliestireno ou outro polímero translúcido ou branco. Possui diâmetro mínimo de 7 mm e comprimento mínimo de 140 mm (sem tampa). O corpo contém um orifício de respiro, com função técnica de equalizar a pressão interna e externa, evitando vazamentos e ressecamento da tinta. Tampa ventilada com clip, confeccionada em polipropileno, na mesma cor da tinta, em conformidade com normas de segurança. Ponta com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm (ponta média), proporcionando escrita suave, contínua, sem falhas, borões, excesso de tinta ou retração da ponta durante a escrita. Carga interna com tubo de, no mínimo, 130 mm de comprimento, contendo preenchimento de tinta mínimo de 110 mm, medido a partir da extremidade da ponta. <b>Referência de qualidade:</b> BIC, Faber-Castell ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	7.234	0,56
72021554584	Caneta esferográfica verde, com corpo hexagonal transparente (tipo cristal), fabricado em poliestireno ou outro polímero translúcido ou branco. Possui diâmetro mínimo de 7 mm e comprimento mínimo de 140 mm (sem tampa). O corpo contém um orifício de respiro, com função técnica de equalizar a pressão interna e externa, evitando vazamentos e ressecamento da tinta. Tampa ventilada com clip, confeccionada em polipropileno, na mesma cor da tinta, em conformidade com normas de segurança. Ponta com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm (ponta média), proporcionando escrita suave, contínua, sem falhas, borões, excesso de tinta ou retração da ponta durante a escrita. Carga interna com tubo de, no mínimo, 130 mm de comprimento, contendo preenchimento de tinta mínimo de 110 mm, medido a partir da extremidade da ponta. <b>Referência de qualidade:</b> BIC, Faber-Castell ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.350	0,64
72021554585	Caneta esferográfica vermelha, com corpo hexagonal transparente (tipo cristal), fabricado em poliestireno ou outro polímero translúcido ou branco. Possui diâmetro mínimo de 7 mm e comprimento mínimo de 140 mm (sem tampa). O corpo contém um orifício de respiro, com função técnica de equalizar a pressão interna e externa, evitando vazamentos e ressecamento da tinta. Tampa ventilada com clip, confeccionada em polipropileno, na mesma cor da tinta, em conformidade com normas de segurança. Ponta com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm (ponta média), proporcionando escrita suave, contínua, sem falhas, borões, excesso de tinta ou retração da ponta durante a escrita. Carga interna com tubo de, no mínimo, 130 mm de comprimento, contendo preenchimento de tinta mínimo de 110 mm, medido a partir da extremidade da ponta. <b>Referência de qualidade:</b> BIC, Faber-Castell ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	4.202	0,56
72021554586	Caneta marca-texto cor amarela, com ponta chanfrada e corpo plástico resistente. Tinta com secagem rápida no papel, mas com alta durabilidade dentro do reservatório, evitando ressecamento precoce. Escrita suave, com cor intensa e uniforme, ideal para uso em papel comum, impresso ou fotocópias. <b>Referência de qualidade:</b> Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	5.654	0,81
72021554587	Caneta marca-texto cor azul, com ponta chanfrada e corpo plástico resistente. Tinta com secagem rápida no papel, mas com alta durabilidade dentro do reservatório, evitando ressecamento precoce. Escrita suave, com cor intensa e uniforme, ideal para uso em papel comum, impresso ou fotocópias. <b>Referência de qualidade:</b> Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	2.364	0,81
72021554588	Caneta marca-texto cor laranja, com ponta chanfrada e corpo plástico resistente. Tinta com secagem rápida no papel, mas com alta durabilidade dentro do reservatório, evitando ressecamento precoce. Escrita suave, com cor intensa e uniforme, ideal para uso em papel comum, impresso ou fotocópias. <b>Referência de qualidade:</b> Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	4.504	0,81

72021554589	Caneta marca-texto cor rosa, com ponta chanfrada e corpo plástico resistente. Tinta com secagem rápida no papel, mas com alta durabilidade dentro do reservatório, evitando ressecamento precoce. Escrita suave, com cor intensa e uniforme, ideal para uso em papel comum, impresso ou fotocópias. <b>Referência de qualidade:</b> Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	4.040	0,81
72021554590	Caneta marca-texto cor verde, com ponta chanfrada e corpo plástico resistente. Tinta com secagem rápida no papel, mas com alta durabilidade dentro do reservatório, evitando ressecamento precoce. Escrita suave, com cor intensa e uniforme, ideal para uso em papel comum, impresso ou fotocópias. <b>Referência de qualidade:</b> Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	4.194	0,81
72021554591	Caneta marca-texto cor violeta (roxa), com ponta chanfrada e corpo plástico resistente. Tinta com secagem rápida no papel, mas com alta durabilidade dentro do reservatório, evitando ressecamento precoce. Escrita suave, com cor intensa e uniforme, ideal para uso em papel comum, impresso ou fotocópias. <b>Referência de qualidade:</b> Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	2.190	0,81
72020212-1	Caneta para pintar tecido, cor azul	Und	336	6,40
72020211-1	Caneta para pintar tecido, cor preta	Und	323	6,40
72020213-1	Caneta para pintar tecido, cor vermelha	Und	268	6,40
72021554592	Caneta para retroprojetor na cor azul, com tinta à base de álcool que proporciona secagem rápida e excelente aderência em transparências. Sua ponta fina permite escrita precisa e detalhada. Tinta resistente ao desgaste, sem borrões, garantindo uma durabilidade prolongada	Und	1.163	1,46
72021554593	Caneta para retroprojetor na cor preta, com tinta à base de álcool que proporciona secagem rápida e excelente aderência em transparências. Sua ponta fina permite escrita precisa e detalhada. Tinta resistente ao desgaste, sem borrões, garantindo uma durabilidade prolongada.	Und	2.013	1,46
72021554594	Caneta para retroprojetor na cor vermelha, com tinta à base de álcool que proporciona secagem rápida e excelente aderência em transparências. Sua ponta fina permite escrita precisa e detalhada. Tinta resistente ao desgaste, sem borrões, garantindo uma durabilidade prolongada.	Und	910	1,48
72021554595	Canetinha hidrográfica 12 cores. Ponta no modelo indestrutível tipo vai e vem retrátil. Com tinta lavável. Dimensões mínimas 8 x 140 mm. Apresentar boa pigmentação, com alto poder de cobertura. Composição em resina termoplástica, água, corantes e umectante. <b>Referência de qualidade:</b> Neomundi ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	289	17,90
3011841-1	Carbono para datilografia e manual, preto, caixa com 100 und.	Cx.	102	41,85
72020214-1	Carimbo numerador automático sequencial, com 6 dígitos. Corpo em metal cromado. Acompanha 1 bastão para mudança dos números, 1 tubo de tinta preta, mínimo 2 refis para tinta.	Und	20	167,20
72021554596	Cartolina branca, com gramatura de 180g/m <sup>2</sup> , medindo 50x66cm	Und	2.515	0,75
72021554597	Clips nº 2/0, fabricados em metal resistente com acabamento galvanizado, dimensões aproximadas 11 x 32mm. Caixa contendo no mínimo 700 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Bachi ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	608	9,90
72021554598	Clips nº 3/0, fabricados em metal resistente com acabamento galvanizado, dimensões aproximadas 12 x 37mm. Caixa contendo no mínimo 400 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Bachi ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	900	9,90

72021554599	Clips nº 4/0, fabricados em metal resistente com acabamento galvanizado, dimensões aproximadas 13 x 41mm. Caixa contendo no mínimo 350 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Bachi ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	999	9,90
72021554600	Clips nº 6/0, fabricados em metal resistente com acabamento galvanizado, dimensões aproximadas 17 x 46mm. Caixa contendo no mínimo 200 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Bachi ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	610	9,90
72021554601	Clips nº 8/0, fabricados em metal resistente com acabamento galvanizado, dimensões aproximadas 21 x 54mm. Caixa contendo no mínimo 150 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Bachi ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	444	8,62
72021554602	Clips trançados nº 1/0, fabricados em metal resistente com acabamento galvanizado, dimensões aproximadas 45 x 65mm. Caixa contendo no mínimo 10 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Bachi ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	88	5,93
72021554603	Clips trançados nº 2/0, fabricados em metal resistente com acabamento galvanizado, dimensões aproximadas 30 x 40mm. Caixa contendo no mínimo 50 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Bachi ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	78	8,65
72021554604	Cola branca, contendo no mínimo 37g, frasco retangular feito 100% de material pet, com ótima resistência, que suporta pressão mínima de 85kg sem vazamento, o frasco também deverá permitir a reposição com facilidade através de rosqueamento do bico, com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Composição: resina de PVA. Produto atóxico. <b>Referência de qualidade:</b> Acrilex ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.699	1,35
3011927-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor azul	Und	321	1,38
3011930-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor dourada	Und	171	1,38
3011929-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor verde	Und	171	1,39
3011928-1	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor vermelha	Und	171	1,44
3010252-1	Cola em bastão, mínimo 8 g, composta de resina sintética, glicerina, água e conservantes, excelente aplicação e aderência, atóxica.	Und	2.460	0,82
72020236-1	Cola para E.V.A. e isopor Frasco no mínimo 35 gr.	Und	600	3,90
7202155365-1	Cola universal, secagem rápida, transparente, não tóxica. Composição: acetona e resina sintética de poliuretano. Bisnagas de 17 gramas cada.	Und	351	5,90
7202156506	Conjunto de flores artificiais (Buquê), com dimensões de no mínimo 18cm de diâmetro (parte redonda das flores), e 32 cm de altura, confeccionado em seda sintética, com cabo de metal revestido de plástico verde. Cores, branco, rosa, vermelho, amarelo.	Und	73	26,65
72021554605	Corretivo líquido à base de água, excelente cobertura e secagem rápida. Dispensa retoques, garantindo acabamento impecável. Fácil aplicação e fórmula atóxica, segura para o uso diário. Embalagem com no mínimo 18ml.	Fr.	1.562	1,60
72021554606	Display porta-folha para prontuário a4, ideal para exposição de documentos na parede, em posição vertical. Peça única. Dimensões mínimas: altura 31cm, largura 21,5cm, profundidade 3cm. Confeccionado em material rígido, transparente, resistente e atóxico, com acabamento durável que garante resistência e longa durabilidade.	Und	441	16,50
72021554607	Elástico em látex nº 18, embalagem com 100 gr.	Cx.	1.061	3,25

72021554608	Envelope branco tipo saco medindo aproximadamente 114 x 229mm, gramatura mínima 75g/m2. Fabricado em papel de alta qualidade. Unidade.	Und	12.900	0,15
72021554609	Envelope kraft tipo saco medindo aproximadamente 240 x 340mm, gramatura mínima 80g/m2. Fabricado em papel de alta qualidade. Unidade.	Und	8.350	0,35
72021554610	Envelope kraft tipo saco medindo aproximadamente 310 x 410mm, gramatura mínima 80g/m2. Fabricado em papel de alta qualidade. Unidade.	Und	3.450	0,35
72021554611	Envelope ouro tipo saco medindo aproximadamente 110 x 170mm, gramatura mínima 75g/m2. Fabricado em papel de alta qualidade. Unidade.	Und	3.400	0,20
72021554612	Envelope ouro tipo saco medindo aproximadamente 185 x 248mm, gramatura mínima 75g/m2. Fabricado em papel de alta qualidade. Unidade.	Und	14400	0,35
72021554613	Envelope ouro tipo saco medindo aproximadamente 229 x 324mm, gramatura mínima 75g/m2. Fabricado em papel de alta qualidade. Unidade.	Und	10.000	0,40
72021554614	Envelope ouro tipo saco medindo aproximadamente 240 x 340mm, gramatura mínima 75g/m2. Fabricado em papel de alta qualidade. Unidade.	Und	18.900	0,42
72021554615	Envelope ouro tipo saco medindo aproximadamente 260 x 360mm, gramatura mínima 75g/m2. Fabricado em papel de alta qualidade. Unidade.	Und	8.400	0,50
72021554616	Envelope ouro tipo saco medindo aproximadamente 310 x 410mm, gramatura mínima 75g/m2. Fabricado em papel de alta qualidade. Unidade.	Und	4.350	0,58
72021554617	Estilete estreito com corpo em plástico resistente, lâmina em aço carbono com tratamento antiferrugem com medida aproximada de 9 x 80mm. Possui trava de segurança deslizante por pressão.	Und	569	0,94
72021554618	Estilete largo com corpo em plástico resistente, lâmina em aço carbono com tratamento antiferrugem com medida aproximada de 18 x 110mm. Possui trava de segurança deslizante por pressão.	Und	564	1,55
72021554619	Estilete reforçado com corpo fabricado em plástico de alta resistência e cabo embrorrachado, compatível com lâminas de 18mm, deve possuir trava de segurança automática com botão por pressão. Dimensões mínimas 175mm de comprimento. Deve acompanhar 3 ou mais lâminas. <b>Referência de qualidade:</b> Robuster, Vonder similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	100	10,93
7202155397	Etiqueta térmica para tubo de ensaio. Características: Largura: 50 mm, Altura: 30 mm. Espaço entre etiquetas: 2,2 mm; com acabamento BOPP. Rolo com uma coluna, 1000 etiquetas por rolo. Compatível com a impressora térmica TSC- Modelo TTP244CE.	Und	2.177	24,50
72021554620	Etiquetas brancas autoadesivas, ideais para uso em farmácia. Cada etiqueta mede 5 x 2cm. Apresentadas em folhas no formato a4, cada folha contém 56 etiquetas bem distribuídas e de fácil destaqueamento.	Und	162.949	
72021554621	Extrator de grampos, fabricado em aço inoxidável, com ponta arredondada. Dimensões aproximadas 150mm de comprimento x 15mm de largura. <b>Referência de qualidade:</b> Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	616	1,12
72021554622	Filme plástico, fabricado em material pvc, com 28cm de largura e 30 metros de comprimento, em formato de rolo. Material de excelente qualidade e boa resistência, fácil aplicação e utilização. <b>Referência de qualidade:</b> Wyka, Bompack ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Rolo	622	9,22
72021554623	Fita adesiva branca, tipo crepe. Dimensões mínimas: 18mm x 50m. <b>Referência de qualidade:</b> 3M, Atlas ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Rolo	3.694	4,06
72021554624	Fita adesiva branca, tipo crepe. Dimensões mínimas: 48mm x 50m. <b>Referência de qualidade:</b> 3M, Atlas ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Rolo	3.000	13,94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3011917-1	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40m	Rolo	1.823	1,55
7202156533	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, alta adesividade, alta resistência, de 12mm x 20 ou 30m.	Und	1.183	5,64
72021554625	Fita adesiva marrom, fabricada em polipropileno e material adesivo. Dimensões mínimas 48mm x 45m. <b>Referência de qualidade:</b> Adelbras ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Rolo	1.799	4,09
72021554626	Fita adesiva transparente, fabricada em polipropileno e material adesivo. Dimensões mínimas 48mm x 45m. <b>Referência de qualidade:</b> Worker, Embalando ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Rolo	4.834	4,12
7202156534	Fita de Cetim, com material de alta qualidade, com largura de 10mm e comprimento de 10 metros, na cor azul.	Rolo	3544	5,70
7202156535	Fita de Cetim, com material de alta qualidade, com largura de 10mm e comprimento de 10 metros, na cor rosa.	Rolo	314	5,70
7202156536	Fita de Cetim, com material de alta qualidade, com largura de 22mm e comprimento de 10 metros, na cor azul.	Rolo	284	9,50
7202156537	Fita de Cetim, com material de alta qualidade, com largura de 22mm e comprimento de 10 metros, na cor rosa.	Rolo	284	9,50
72021554627	Fita Dupla Face transparente resistente, alta fixação, com dimensões de 5m de comprimento x 12mm de largura. <b>Referência de qualidade:</b> 3M ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Rolo	302	8,49
72021554628	Fita dupla face, de espuma, alta adesividade, alta resistência, de 19mm x 1,50 ou 2m. <b>Referência de qualidade:</b> Scotch, Tekbond ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Rolo	300	11,25
7202156540	Fita métrica, confeccionada em material flexível, 95% poliéster e 5% fibra vidro, com 150 cm de comprimento e 16mm de largura, com escala em centímetros.	Und	409	5,15
7202156541	Fita para Impressão em Autoclave, Referência ERC 009, compatível com Impressoras Matriciais Custom FH 190, material com alta resistência.	Und	510	9,70
7202156542	Fita para rotulador, padrão, fita branca para impressão na cor preta, compatível com rotulador Brother modelo PT-65, PT-70, PT-75, PT-80, PT-85, PT-100, PT-110. Em cartucho com medidas de fita de 12mm x 8m. Compatível com o modelo de Referencia MK-231.	Und	304	19,00
72021554629	Folha A4 adesiva em papel offset fosco e liso, compatível com impressoras jato de tinta e laser. Embalagem com 100 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Colacril, Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Pcte.	572	42,90
72021554630	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, amarelo. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	970	1,51
72021554631	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, azul. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.090	1,51
72021554632	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, bege. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	722	1,51
72021554633	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, branca. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1000	1,51
72021554634	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, cinza. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	525	1,51
72021554635	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, laranja. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	708	1,51

72021554636	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, marrom. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	650	1,51
72021554637	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, preto. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	970	1,51
72021554638	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, rosa. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.290	1,51
72021554639	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, roxo. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	900	1,51
72021554640	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, verde. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	950	1,51
72021554641	Folha de E.V.A. 600 x 400 x 2mm, vermelho. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	870	1,51
72021554642	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, azul. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.000	3,47
72021554643	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, cor ouro. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	900	3,47
72021554644	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, fúcsia. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	750	4,10
72021554645	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, lilás. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	850	3,47
72021554646	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, prata. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.000	3,47
72021554647	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, verde. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	900	3,53
72021554648	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, vermelha. <b>Referência de qualidade:</b> Make+ ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.000	3,53
7202156575	Gaveta plástica organizadora modelo bin nº 8, ideal para armazenar e organizar suprimentos diversos. Fabricada em polipropileno resistente, possui dimensões de 38 cm (comprimento) x 28 cm (altura) x 18,5 cm (altura), na cor preta.	Und	205	24,97
7202156543	Gaveteiro Plastico tipo Bin nº7, na cor Branco, medindo 175x220x340 mm (AxLxC).	Und	460	14,20
7202156544	Gaveteiro Plástico tipo Bin nº8, na cor Branco, medindo 190x315x435 mm (AxLxC).	Und	345	27,00
72021554649	Giz de cera com dimensões mínimas de 9cm de comprimento e 1,1cm de largura, atóxico. Caixa com 12 cores diferentes. <b>Referência de qualidade:</b> Acrilex ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	414	4,26
72021554650	Grampeador de mesa grande, em aço, apoio de base em polietileno, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de grampear até 100 folhas de papel. <b>Referência de qualidade:</b> Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	168	49,90
72021554651	Grampeador de mesa médio, com estrutura metálica, apoio da base em polietileno, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas, suporta grampos 26/6. Dimensões mínimas 115mm de comprimento. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, Masterprint, Tilibra ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	686	7,85

72021554652	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa c/5000 unidades. Grampeia de 40 a 70 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, Bachí ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	162	29,00
72021554653	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa c/5.000 unidade. Grampeia de 90 a 150 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, Bachí ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	110	29,00
72021554654	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/1.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, Bachí ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	125	25,02
72021554655	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 unidades. Grampeia de 20 a 50 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, Bachí ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	140	29,00
72021554656	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unidades. Grampeia até 20 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, Bachí ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	4.067	4,98
72021554657	Grampo galvanizado para grampeador, 23/10, caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, Bachí ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	60	25,63
72021554658	Grampo galvanizado para grampeador, 23/8, caixa com 5.000 und. Grampeia de 20 a 50 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, Bachí ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	180	28,50
72021554659	Grampo galvanizado para grampeador, 26/6, caixa com 5.000 und. Grampeia até 20 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, Bachí ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	3.847	4,10
3011919-1	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	175	8,30
3011859-1	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	140	10,38
7202156553	Imã magnético para quadro, com dimensões mínimas de Diâmetro de 20mm e Espessura de 6mm. (embalagem com 10 unidades).	Pcte.	332	8,75
7202155364-1	kit Clip adesivo organizador de cabos; Transparente. Pacote com no mínimo 20 unidades.	Pcte.	145	19,00
7202156554	Kit Pratinho de alimentação saudável em feltro tratado lúdico, com 22 peças de alimentos, contendo: arroz, feijão, macarrão, frango, bife, peixe, ovo, alface, tomate, ervilha, brócolis, cenoura, berinjela, batata, beterraba, melancia, banana, uva, mamão, abacate, 1/2 laranja e maçã, com um prato fixo medindo no mínimo 19cm, um jogo de talheres, garfo, faca e colher, com maleta montesori medindo no mínimo 63cm x 25cm.	Kit	17	120,00
7202156555	Lacre segurança em material plástico. Comprimento: mínimo de 20 cm, tipo espinha de peixe, numerado. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	195	16,89
72021554660	Lápis de cor, caixa com 24 unidades, cores variadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande (comprimento aproximado de 17,5 cm), ponta resistente, atóxico, lavável que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. <b>Referência de qualidade:</b> Acrilex, Evolution ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	290	14,47
72021554661	LÁPIS grafite preto nº 2 - ecólápis produzido com madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, ponta máxima resistente: com exclusivas micropartículas ativas que garante alta resistência, maciez e apagabilidade, técnica sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira proporcionando maior resistência à quebra. <b>Referência de qualidade:</b> BIC ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	4.781	0,55
3010540-1	Livro ata 100 fls.	Und	371	12,90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3010537-1	Livro ata 50 fls.	Und	231	9,20
7202155367-1	Livro protocolo, papel alcalino branco, mínimo de 100 fls, 75g/m2 medidas aproximadas 22x16, (sendo aceito a variação de 3 cm para mais ou para menos) capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	Und	526	10,90
3010019-1	Livro registro de empregado com mínimo de 50 fls.	Und	172	11,90
72021554662	Lousa (quadro) branco com moldura arredondada de alumínio, com dimensões aproximadas 80cm x 1,10m (sendo aceito a variação de 10 cm para mais ou para menos) tela confeccionada em laminado melamínico, branco brilhante, suporte para apagar removível, arredondado e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível podendo ser instalado na vertical ou na horizontal, com apagador. <b>Referência de qualidade:</b> Souza ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	107	129,90
72021554663	Marcador permanente específico para CDS e DVDS, com duas pontas (grossa de 1,0 mm e fina de 0,7 mm) que permite escrita precisa e versátil. Possui tinta de baixo odor, não tóxica e segura para mídia digitais, garantindo marcações nítidas sem danificar a superfície dos discos. Cor azul.	Und	827	2,91
72021554664	Massa para modelar, 12 cores, macia, não esfarela, não endurece, atóxica. Embalagem com 180g. <b>Referência de qualidade:</b> Acrilex ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	301	3,87
7202154972-1	Mochila em Poliéster, com duas alças para as costas acolchoadas internamente. Um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo com opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Bolso frontal com duas repartições e fecho em zíper. Tamanho aproximado: 42cm x 30cm x 15cm.	Und	225	99,17
3012054-1	Molhador de dedos creme, 12 gramas	Und	525	2,39
72021554665	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 1/2". Caixa com 50 metros. <b>Referência de qualidade:</b> Suprema ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	192	139,40
72021554666	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 1/4". Caixa com 50 metros. <b>Referência de qualidade:</b> Suprema ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	235	139,40
72021554667	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4". Caixa com 50 metros. <b>Referência de qualidade:</b> Suprema ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	230	164,40
72021554668	Papel A3, cor branca, superfície resistente e corte perfeito, folha com dimensões de 297x420mm, 75g/m2, embalagem impermeável e resistente a umidade, com 500 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Chamex ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Resma	574	55,12
72021554669	Papel A4, cor branca, superfície resistente e corte perfeito, folha com dimensões de 210x297mm, 75g/m2, embalagem impermeável e resistente a umidade, com 500 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Chamex ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Resma	30.250	23,60
7202155371-1	Papel cartão com medidas aproximadas 50x70cm, (5 cm para mais ou para menos) papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, cores variadas. Pacote com no mínimo 10 unidades.	Pcte.	174	15,30
3010632-1	Papel contact incolor, largura mínima 45cm	MT	986	3,31
72020237-1	Papel contact vermelho, largura mínima 45 cm	MT	351	4,65
3011879-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor amarela	Und	367	1,39
3011880-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor azul	Und	412	1,39

3011881-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor branca	Und	365	1,39
3011882-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor preta	Und	367	1,39
3011883-1	Papel crepom, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor vermelha	Und	362	1,39
3012048-1	Papel de seda 48 x 60 cm, verde	Und	205	0,37
3012049-1	Papel de seda 48 x 60 cm, vermelho	Und	100	0,39
3020027-1	Papel dobradura 48x60cm, papel de ótima qualidade e resistência, cores variadas.	Und	150	0,52
72021554670	Papel Fotográfico tipo Glossy, A4 210mm X 297mm, branco brilhante, 180 gramas, 100% a prova d'água Embalagem c/ 20 folhas. <b>Referência de qualidade:</b> Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Pcte.	1.033	6,94
7202155359-1	Papel Manilha Cinza (embrulho) HD Bobina 60 Cm x 250m - 7,5kg	Rolo	14	125,00
72021554671	Papel vergê A-4 180g, branco 50x1 - Embalagem com 50 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Pcte.	297	13,10
7202155372-1	Pasta catálogo em pvc, tamanho ofício, cor preta, com visor externo, 4 colchetes metálicos, com 50 envelopes plásticos transparentes com espessura mínima de 0,12 micras.	Und	310	18,11
7202155374-1	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico, reforçada com ilhos.	Und	1.190	2,25
3012116-1	Pasta em L - tamanho A4 plástica	Und	1.250	0,86
72021554672	Pasta plástica com aba e elástico, tamanho ofício, dorso fino. <b>Referência de qualidade:</b> Dello ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.000	2,35
7202155375-1	Pasta polionda ofício opaca com elástico da cor da pasta 2 cm	Und	1.030	2,95
7202155376-1	Pasta polionda ofício opaca com elástico da cor da pasta 4 cm	Und	1.476	3,80
7202155377-1	Pasta polionda ofício opaca com elástico da cor da pasta 6 cm	Und	975	4,40
7202155378-1	Pasta sanfonada tamanho A4, transparente, 12 divisórias, com elástico da cor da pasta, acompanhar etiquetas para identificação.	Und	749	17,90
72021554673	Pasta suspensa Kraft marmorizada plastificada, confeccionada em cartão com haste plástica, visor e etiqueta, gramatura mínima 305g/m2. <b>Referência de qualidade:</b> Dello ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	4.015	2,63
7202155373-1	Pasta tamanho ofício em polipropileno transparente com grampo trilho plástico.	Und	490	2,10
3010004-1	Percevejo latonado caixa com 100 und.	Cx.	122	3,27
72021554674	Perfurador de papel com 02 furos p/35 folhas, preto. <b>Referência de qualidade:</b> Lyke, BRW ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	145	28,17
72021554675	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 100 fls. <b>Referência de qualidade:</b> Cavia ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	96	239,50
72021554676	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 60 fls. <b>Referência de qualidade:</b> Cavia ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	102	101,96
18010002-1	Pilha Alcalina AA - cartela com 2 unidades	Cart	5.730	3,90
18010087-1	Pilha Alcalina AAA - cartela com 2 unidades	Cart	9.352	3,90

			Cart	2.406	14,92
18010088-1	Pilha Alcalina tamanho C - cartela com 2 unidades				
72021554677	Pincel atômico marcador permanente, ponta de feltro resistente, cor azul. <b>Referência de qualidade:</b> Pilot ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	605	1,51	
72021554678	Pincel atômico marcador permanente, ponta de feltro resistente, cor preto. <b>Referência de qualidade:</b> Pilot ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	1.049	1,53	
72021554679	Pincel atômico marcador permanente, ponta de feltro resistente, cor verde. <b>Referência de qualidade:</b> Pilot ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	306	1,53	
72021554680	Pincel atômico marcador permanente, ponta de feltro resistente, cor vermelho. <b>Referência de qualidade:</b> Pilot ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	563	1,54	
72021554681	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, ponta arredondada - cor azul. <b>Referência de qualidade:</b> Lyke, Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	659	1,68	
72021554682	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, ponta arredondada - cor preto. <b>Referência de qualidade:</b> Lyke, Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	635	1,68	
72021554683	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, ponta arredondada - cor vermelho. <b>Referência de qualidade:</b> Lyke, Masterprint ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	721	1,68	
3020010-1	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Und	190	12,90	
3020009-1	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	Und	233	17,00	
3012052-1	Plástico para pasta 04 furos 15gr, 0,15mm	Und	5.042	0,22	
72021554684	Porta caneta, 3 ou 4 compartimentos, aramado na cor preta. Tamanho aproximado de 20cmx10cm podendo haver variação de 2cm para mais ou para menos. <b>Referência de qualidade:</b> Kokay, By Office, BRW ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	575	18,92	
72021554685	Prancheta tamanho Ofício, material em Acrílico com prendedor metálico, na cor transparente, com dimensões de 32cm comprimento e 23cm de largura. <b>Referência de qualidade:</b> Acrimet, Maxcril ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	835	12,78	
72021554686	Prancheta tamanho ofício, material MDF, com prendedor metálico, com dimensões de 32cm de comprimento e 23cm de largura. <b>Referência de qualidade:</b> Acrimet, Maxcril ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	695	5,90	
72021554687	Prendedor de papel, com corpo em metal, pintura epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 25mm. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, BRW, Tris ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	922	0,55	
72021554688	Prendedor de papel, com corpo em metal, pintura epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 41mm. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, BRW, Tris ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	752	1,04	
72021554689	Prendedor de papel, com corpo em metal, pintura epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 51mm. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, BRW, Tris ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	752	1,69	

72021554690	Quadro metálico liso para recados 60x90cm, na cor branca. <b>Referência de qualidade:</b> Stalo, Souza ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	95	88,77
72021554691	Régua plástica cristal, com 3mm de espessura e 30cm de comprimento, de alta qualidade e resistência. <b>Referência de qualidade:</b> Onda Pro, Acrimet ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	917	2,34
7202156562	Relógio de parede analógico na cor branca. Material em plástico resistente de alta qualidade, lente em poliestireno cristal. Com ponteiros marcando horas, minutos e segundos. Com botões de regulagem na parte traseira. Dimensões mínimas de 27x27x4cm, peso aprox. de 450 gramas. Alimentação: pilha AA 1,5v (não inclusa).	Und	100	39,80
7202156563	Rosa artificial (botão), confeccionada em seda sintética, diâmetro aprox. de 15cm, com cabo de metal revestido de plástico verde com comprimento aprox. de 30cm, na cor rosa.	Und	405	11,20
7202156564	Saco de papel branco mono. Tamanho do saco fechado/dobrado (descontadas as larguras das sanfonas laterais): 14cm x 21cm. Caixa com 500 unidades.	Cx.	787	26,40
72021554692	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho da sacola aberta/desdobrada (somadas as larguras das sanfonas laterais) 38 cm x 48 cm (sendo aceita a variação de 2 cm para mais ou para menos). Caixa com 1000 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Libreplast, Orleplast ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	619	74,50
72021554693	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho da sacola aberta/desdobrada (somadas as larguras das sanfonas laterais): 24 cm x 34 cm (sendo aceita a variação de 2 cm para mais ou para menos). Caixa com 1000 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Libreplast, Orleplast ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	21.814	48,90
72021554694	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho da sacola aberta/desdobrada (somadas as larguras das sanfonas laterais): 50 cm x 60 cm (sendo aceita a variação de 2 cm para mais ou para menos). Caixa com 1000 unidades. <b>Referência de qualidade:</b> Libreplast, Orleplast ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	367	139,90
3010005-1	Suporte para durex, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm, 19mm ou 25mm, ergonômico, compacto, prático, lâmina de aço inox, base antiderrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, lâmina protegida para evitar acidentes, medindo aproximadamente 195x100x95mm.	Und	193	12,00
72021554695	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor amarela, pacote com 10 metros.	MT	640	18,05
72021554696	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor azul, pacote com 10 metros.	MT	885	18,09
72021554697	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor branca, pacote com 10 metros.	MT	934	18,09
72021554698	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor dourada, pacote com 10 metros.	MT	784	17,62
72021554699	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor lilás, pacote com 10 metros.	MT	784	18,09
72021554700	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor prata, pacote com 10 metros.	MT	784	18,09
72021554701	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor preta, pacote com 10 metros.	MT	732	18,09
72021554702	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor rosa, pacote com 10 metros.	MT	933	18,09
72021554703	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor verde, pacote com 10 metros.	MT	732	18,09
72021554704	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor vermelha, pacote com 10 metros.	MT	733	18,09

72021554705	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor amarela, rolo com 50 metros.	Rolo	30	83,13
72021554706	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor azul, rolo com 50 metros.	Rolo	30	83,13
72021554707	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor branca, rolo com 50 metros.	Rolo	30	83,13
72021554708	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor dourada, rolo com 50 metros.	Rolo	30	83,13
72021554709	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor lilás, rolo com 50 metros.	Rolo	30	83,13
72021554710	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor prata, rolo com 50 metros.	Rolo	30	83,13
72021554711	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor preta, rolo com 50 metros.	Rolo	30	83,13
72021554712	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor rosa, rolo com 50 metros.	Rolo	30	83,13
72021554713	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor verde, rolo com 50 metros.	Rolo	30	83,13
72021554714	Tecido TNT composição 100% polipropileno gramatura mínima 40g com largura de 1,40 metros, cor vermelha, rolo com 50 metros.	Rolo	30	83,13
72021554715	Tesoura escolar, com 13cm de comprimento podendo haver variação de 2cm para mais ou menos, lâmina em aço inox com ponta arredondada, cabo anatômico e emborrachado. <b>Referência de qualidade:</b> Tris, BRW ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	530	2,95
72021554716	Tesoura grande, com 20cm de comprimento podendo haver variação de 2cm para mais ou menos, lâmina em aço inox, cabo anatômico e emborrachado. <b>Referência de qualidade:</b> Cis, Vonder, BRW ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Und	866	6,00
72021554717	Tinta guache, frasco plástico com 15ml, têmpera, cores vivas, solúvel em água, atóxica. Caixa com doze potes de cores diferentes. <b>Referência de qualidade:</b> Acrilex, Faber-Castell ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	208	7,92
72021554718	Tinta guache, frasco plástico com 15ml, têmpera, cores vivas, solúvel em água, atóxica. Caixa com seis potes de cores diferentes. <b>Referência de qualidade:</b> Acrilex, Faber-Castell ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Cx.	158	5,67
72021554719	Tinta para carimbo de borracha preta frasco com mínimo de 40ml. <b>Referência de qualidade:</b> Radex ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Fr.	321	4,50
72021554720	Tinta para carimbo de borracha, azul frasco com mínimo de 40ml. <b>Referência de qualidade:</b> Radex ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Fr.	122	4,50
72021554721	Tinta para carimbo de borracha, vermelha, frasco com mínimo de 40ml. <b>Referência de qualidade:</b> Radex ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Fr.	92	4,50
72021554722	Tinta para carimbos automáticos, mínimo de 28 ml, cor preto. <b>Referência de qualidade:</b> Trodat ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Fr.	199	6,90
72021554723	Tinta para pincel atômico, cor azul, frasco com no mínimo 37 ml. <b>Referência de qualidade:</b> Pilot, Radex ou similar com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores	Fr	77	4,90

#### ARTIGOS DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS

CÓDIGO CONIMS	DESCRITIVO	APRES	QTDE.	VALOR UNIT.

72021554724	Fantasia adulto do personagem Zé Gotinha, com medidas para um ativador de 1,55 a 1,60m de altura (Tamanho P). Cabeça: Estrutura em formato de gota; com o molde curvilíneo do vértice superior até a base do pescoço medindo 78cm de comprimento. Perímetro externo da circunferência no sentido horizontal: 158cm, confeccionada em fibra de vidro (fiberglass) com pintura automotiva na cor branca. Capacete anatômico interno acolchoado, fixado ao casco em fiberglass com engate micrométrico e três níveis de ajuste, adaptando-se à mandíbula do usuário com travas opcionais. Expressão facial compatível com o modelo oficial do Ministério da Saúde: sobrancelhas sobre os olhos, olhos confeccionados em poliestireno plastificado, com impressão digital de alta resolução nas cores preto e azul, contendo áreas com rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca, língua com coloração vermelha. Corpo – Tronco (Colete): Estrutura interna modelada em espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo resistência e conforto, revestida com tecido Lycra dry fit com elastano, na cor branca. Dimensões ajustadas: comprimento total 95cm; circunferência da barriga: 155cm. Fechamento posterior em zíper ao longo do tronco. Lightness New branco-branco, separado do tronco para facilitar a lavagem. Medidas: comprimento total mínimo de 144cm, mangas com 75cm, pernas com 70cm (do gancho até a barra). Aplicação do logotipo do SUS, bordado de primeira qualidade, na parte frontal do figurino, centralizado, medindo 30cm de altura e com coloração azul (C100 M70 Y0 K0). Pés: Sapatos confeccionados em espuma de alta densidade (mínimo 5mm de espessura), revestidos com tecido de lycra branca, com solado de EVA antiderrapante, conforme layouts do Ministério da Saúde. Luvas: Em tecido: elanca composta (poliéster e poliamida), brancas, com 4 ou 5 dedos, nos tamanhos disponíveis: P, M, G ou GG (a definir conforme necessidade no momento do pedido). Balaclava de Proteção: confeccionada em tecido elanca composta (poliéster e poliamida), na cor branca, abertura facial mínima de 24cm (expondo olhos, nariz e boca). Medidas: altura total mínimo de 41cm, cobrindo cabeça, pescoço e região do queixo. Circunferência da "boca" mínima de 27,5cm. Acompanha sacola com alça resistente, confeccionada em material durável que oferece proteção total à fantasia contra arranhões e danos, preservando sua integridade durante o armazenamento e transporte	kit	15	6.998,46
72021554725	Fantasia adulto do personagem Zé Gotinha, com medidas para um ativador de 1,61 a 1,65m de altura (Tamanho M). Cabeça: Estrutura em formato de gota; com o molde curvilíneo do vértice superior até a base do pescoço medindo 82cm de comprimento. Perímetro externo da circunferência no sentido horizontal: 163cm, confeccionada em fibra de vidro (fiberglass) com pintura automotiva na cor branca. Capacete anatômico interno acolchoado, fixado ao casco em fiberglass com engate micrométrico e três níveis de ajuste, adaptando-se à mandíbula do usuário com travas opcionais. Expressão facial compatível com o modelo oficial do Ministério da Saúde: sobrancelhas sobre os olhos, olhos confeccionados em poliestireno plastificado, com impressão digital de alta resolução nas cores preto e azul, contendo áreas com rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca, língua com coloração vermelha. Corpo – Tronco (Colete): Estrutura interna modelada em espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo resistência e conforto, revestida com tecido Lycra dry fit com elastano, na cor branca. Dimensões ajustadas: comprimento total 100cm; circunferência da barriga: 160cm. Fechamento posterior em zíper ao longo do tronco. Figurino Externo – Macacão: Confeccionado em tecido Active Lightness New branco-branco, separado do tronco para facilitar a lavagem. Medidas: comprimento total mínimo de 150cm, mangas com 78cm, pernas com 73cm (do gancho até a barra). Aplicação do logotipo do SUS, bordado de primeira qualidade, na parte frontal do figurino, centralizado, medindo 30cm de altura e com coloração azul (C100 M70 Y0 K0). Pés: Sapatos confeccionados em espuma de alta densidade (mínimo 5mm de espessura), revestidos com tecido de lycra branca, com solado de EVA antiderrapante, conforme layouts do Ministério da Saúde. Luvas: Em tecido: elanca composta (poliéster e poliamida),	kit	13	6.998,46

	brancas, com 4 ou 5 dedos, nos tamanhos disponíveis: P, M, G ou GG (a definir conforme necessidade no momento do pedido). Balaclava de Proteção: confeccionada em tecido elanca composta (poliéster e poliamida), na cor branca, abertura facial mínima de 24cm (expondo olhos, nariz e boca). Medidas: altura total mínimo de 43cm, cobrindo cabeça, pescoço e região do queixo. Circunferência da "boca" mínima de 28cm. Medidas: altura total mínimo de 43cm, cobrindo cabeça, pescoço e região do queixo. Circunferência da "boca" mínima de 28cm. Acompanha sacola com alça resistente, confeccionada em material durável que oferece proteção total à fantasia contra arranhões e danos, preservando sua integridade durante o armazenamento e transporte			
72021554726	Fantasia adulto do personagem Zé Gotinha, com medidas para um ativador de 1,66 a 1,70 de altura (Tamanho G). Cabeça: Estrutura em formato de gota; com o molde curvilíneo do vértice superior até a base do pescoço medindo 85cm de comprimento. Perímetro externo da circunferência no sentido horizontal: 168cm, confeccionada em fibra de vidro (fiberglass) com pintura automotiva na cor branca. Capacete anatômico interno acolchoado, fixado ao casco em fiberglass com engate micrométrico e três níveis de ajuste, adaptando-se à mandíbula do usuário com travas opcionais. Expressão facial compatível com o modelo oficial do Ministério da Saúde: sobrancelhas sobre os olhos, olhos confeccionados em poliestireno plastificado, com impressão digital de alta resolução nas cores preto e azul, contendo áreas com rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca, língua com coloração vermelha. Corpo – Tronco (Colete): Estrutura interna modelada em espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo resistência e conforto, revestida com tecido Lycra dry fit com elastano, na cor branca. Dimensões ajustadas: comprimento total 105cm; circunferência da barriga: 165cm. Fechamento posterior em zíper ao longo do tronco. Figurino Externo – Macacão: Confeccionado em tecido Active Lightness New branco-branco, separado do tronco para facilitar a lavagem. Medidas: comprimento total mínimo de 155cm, mangas com 80cm, pernas com 75cm (do ganho até a barra). Aplicação do logotipo do SUS, bordado de primeira qualidade, na parte frontal do figurino, centralizado, medindo 30cm de altura e com coloração azul (C100 M70 Y0 K0). Pés: Sapatos confeccionados em espuma de alta densidade (mínimo 5mm de espessura), revestidos com tecido de lycra branca, com solado de EVA antiderrapante, conforme layouts do Ministério da Saúde. Luvas: Em tecido: elanca composta (poliéster e poliamida), brancas, com 4 ou 5 dedos, nos tamanhos disponíveis: P, M, G ou GG (a definir conforme necessidade no momento do pedido). Balaclava de Proteção: confeccionada em tecido elanca composta (poliéster e poliamida), na cor branca, abertura facial mínima de 24cm (expondo olhos, nariz e boca). Medidas: altura total mínimo de 45cm, cobrindo cabeça, pescoço e região do queixo. Circunferência da "boca" mínima de 29cm. Acompanha sacola com alça resistente, confeccionada em material durável que oferece proteção total à fantasia contra arranhões e danos, preservando sua integridade durante o armazenamento e transporte.	kit	13	6.998,46
72021554727	Fantasia adulto do personagem Zé Gotinha, com medidas para um ativador de 1,66 a 1,70 de altura (Tamanho GG). Cabeça: Estrutura em formato de gota; com o molde curvilíneo do vértice superior até a base do pescoço medindo 88cm de comprimento. Perímetro externo da circunferência no sentido horizontal: 172cm, confeccionada em fibra de vidro (fiberglass) com pintura automotiva na cor branca. Capacete anatômico interno acolchoado, fixado ao casco em fiberglass com engate micrométrico e três níveis de ajuste, adaptando-se à mandíbula do usuário com travas opcionais. Expressão facial compatível com o modelo oficial do Ministério da Saúde: sobrancelhas sobre os olhos, olhos confeccionados em poliestireno plastificado, com impressão digital de alta resolução nas cores preto e azul, contendo áreas com rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca, língua com coloração vermelha. Corpo – Tronco (Colete): Estrutura interna modelada em espuma de alta densidade (mínimo D28), garantindo resistência e conforto, revestida com tecido Lycra dry fit com elastano, na cor branca. Dimensões ajustadas: comprimento total 110cm; circunferência	kit	7	6.998,46

da barriga: 170cm. Fechamento posterior em zíper ao longo do tronco. Figurino Externo – Macacão: Confeccionado em tecido Active Lightness New branco-branco, separado do tronco para facilitar a lavagem. Medidas: comprimento total mínimo de 160cm, mangas com 83cm, pernas com 78cm (do gancho até a barra). Aplicação do logotipo do SUS, bordado de primeira qualidade, na parte frontal do figurino, centralizado, medindo 30cm de altura e com coloração azul (C100 M70 Y0 K0). Pés: Sapatos confeccionados em espuma de alta densidade (mínimo 5mm de espessura), revestidos com tecido de lycra branca, com solado de EVA antiderrapante, conforme layouts do Ministério da Saúde. Luvas: Em tecido: elanca composta (poliéster e poliamida), brancas, com 4 ou 5 dedos, nos tamanhos disponíveis: P, M, G ou GG (a definir conforme necessidade no momento do pedido). Balaclava de Proteção: confeccionada em tecido elanca composta (poliéster e poliamida), na cor branca, abertura facial mínima de 24cm (expondo olhos, nariz e boca). Medidas: altura total mínimo de 47cm, cobrindo cabeça, pescoço e região do queixo. Circunferência da "boca" mínima de 30cm. Acompanha sacola com alça resistente, confeccionada em material durável que oferece proteção total à fantasia contra arranhões e danos, preservando sua integridade durante o armazenamento e transporte			
--	--	--	--

**ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

(Este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS – Pato Branco – PR**

**Setor de Licitações e Contratos**

Sr. XXXX,

Vimos através desta, requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E ARTIGOS DE CONSUMO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_ Inscr. Municipal \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) fixo (s): \_\_\_\_\_ Telefone (s) Celular (es): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

Preposto para execução do objeto: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE ITENS**

**OBS: Obrigatório informar o código CONIMS referente a cada item proposto.**

CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QUANT.	QUANT. EMBALAGEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do representante legal)

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Para fins de participação no CREDENCIAMENTO – Chamamento Público n.º 003/2025,  
DECLARAMOS que:

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.

Não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Inexistem fatos impeditivos para nosso credenciamento, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2025.

---

**Nome e Assinatura  
Representante legal da empresa/procurador**

## ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Ao aderir ao credenciamento e celebrar o contrato com o CONIMS, declaramo-nos cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra dos atos prévio à contratação, seus anexos e o contrato serão disponibilizados no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Comprometemo-nos a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais a que empregados e prepostos tiverem acesso durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, adotando padrões razoáveis para garantir-los, inclusive relativos a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não.

Comprometemo-nos a notificar o CONIMS, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais envolvidos na execução do objeto contratado.

Declaramos, de forma expressa, que estamos cientes de que, foi-nos dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes à Contratada a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CONIMS.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Nome e Assinatura  
Representante legal da empresa/procurador**

## ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**CREDENCIANTE:** CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Vilmar Schmoller.

**FORNECEDOR CREDENCIADO:** *dados da pessoa jurídica.*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº \_\_\_\_\_, Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_\_, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, devidamente justificada pelo Edital de CREDENCIAMENTO nº 003/2025, em conformidade com as resoluções CONIMS nº 059/2023, 060/2023, nº 107/2023, nº 216/2023 e 15/2025, o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que trata sobre Licitações e Contratos, o CREDENCIANTE e o FORNECEDOR CREDENCIADO, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de \_\_\_\_\_.
- 1.2.** Será gerado relatório com os itens credenciados e anexado ao Termo de Credenciamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS ITENS

**2.1.** A aquisição dos itens com os fornecedores credenciados será formalizada pelo CONIMS, por demanda própria ou dos Municípios, por intermédio da emissão de pedidos de compras/Solicitação de Fornecimento, as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores credenciados se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

**2.1.1.** Para itens personalizados, deverão ser rigorosamente observadas as especificações e informações fornecidas no ato do pedido.

**2.2.** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento integral e imediato das quantidades solicitadas na Solicitação de Fornecimento.

**2.3.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

**2.4.** As comunicações entre o CONIMS e o fornecedor, seja no âmbito da execução do termo de credenciamento seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao fornecedor manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DAS ENTREGAS**

**3.1.** Os itens deverão ser entregues no Setor de Compras do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-536, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.

**3.2.** Uma vez efetuado o pedido, o fornecedor deverá efetuar a entrega integral em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

**3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

**3.2.1.1.** Para os itens personalizados, o prazo de entrega será definido de comum acordo entre as partes no ato do pedido, devendo o fornecedor credenciado informar a estimativa necessária para a produção e a Administração manifestar sua anuência.

**3.2.2.** Caso o motivo não seja aceito pela administração ou haja inércia do fornecedor credenciado, poderá este CONIMS, justificadamente solicitar os itens ao próximo da lista de rodízio, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

**3.3.** Fica terminantemente proibida a troca de marca e/ou fabricante dos itens credenciados e pré-qualificados, salvo se ocorrer no âmbito do Edital de Pré-qualificação nº 02/2025.

**3.4.** Caso o fornecedor credenciado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis ou o que foi acordado entre as partes, ou o faça parcialmente, será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas no edital, termo de referência, termo de credenciamento e na legislação.

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS**

**4.1.** Os itens serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, marca, fabricação, lote e validade dos itens.

**4.2.** Quando da entrega, os itens serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

**4.3.** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor de suas responsabilidades assumidas por meio do credenciamento.

**4.4.** Todos os itens entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

**4.5.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas no edital, termo de credenciamento e na legislação vigente.

**4.6.** Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

**4.7.** Os itens deverão ser entregues com, no mínimo, 75% da validade após a sua data de expedição. A entrega com validade inferior a este prazo precisa de aceite prévio deste CONIMS e se aceita torna-se obrigatório o envio da carta de comprometimento de troca em caso de não consumo dos itens no prazo vigente da validade, sendo que o prazo de coleta e reposição deverão ocorrer dentro do prazo de 10 dias úteis. Todos os custos de coleta e reposição dos itens vencidos ou com validade curta serão de responsabilidade do fornecedor.

**4.8.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor registrado.

## **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O Termo de Credenciamento firmado entre o CONIMS e o Fornecedor terá vigência vinculada à do edital de chamamento público, permanecendo em aberto enquanto este estiver vigente.

**5.1.1.** A cada período de 12 (doze) meses será realizada a verificação da regularidade da documentação dos fornecedores credenciados, os quais deverão estar com sua habilitação plenamente válida e atualizada para manutenção no credenciamento. O fornecedor que não atender a essa exigência será descredenciado, sendo convocado para ocupar seu lugar o próximo fornecedor da lista de cadastro reserva, observada a ordem de habilitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A execução do Termo de credenciamento será fielmente cumprida pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**6.2.** A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) e gestor do credenciamento, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.3.** O gestor e fiscal são os designados conforme Resolução CONIMS.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 fontes 000 e 076  
02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 076  
03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 076.

### **CLÁUSULA OITAVA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**8.1.** O fornecedor credenciado deverá emitir a Nota Fiscal ao CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858, mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras deste CONIMS.

**8.2.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.pr.gov.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item, devendo constar os itens, mencionar a quantidade executada, valor unitário, além de informar o número do processo, a modalidade da licitação e solicitação de fornecimento e/ou empenho, Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ cadastrado quando a realização do termo de credenciamento.

**8.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente, sendo obrigatória a retenção do IRRF na forma da IN RFB 1234/2012/Anexo I, exceto para imunes e isentas.

**8.4.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada.

**8.5.** Constatados de erros na execução ou demais circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

### **CLÁUSULA NONA - VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**9.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, o pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ cadastrado no termo de credenciamento.

**9.2.** No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

**9.3.** O pagamento se dará até o vencimento.

**9.4.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**9.5.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**9.6.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro

rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

*I = Índice de atualização financeira;*

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;*

*EM = Encargos moratórios;*

*N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela em atraso.*

**9.7.** Em caso de Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

**9.8.** O fornecedor credenciado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS (CRF), de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). E caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, o fornecedor credenciado será notificado para regularização, caso não seja solucionado, o contrato será interrompido, ressalvado o direito dos itens entregues.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR, REAJUSTE E REEQUILIBRIO**

### **10.1. Valor:**

**10.1.1.** A remuneração dos itens fornecidos será de acordo com o quadro de valores constantes no Termo de Referência.

**10.1.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores propostos.

### **10.2. Do reajuste:**

**10.2.1.** Os valores dos itens previstos no edital de credenciamento poderão ser reajustados anualmente, a critério do CONIMS, com base na análise do comportamento do mercado. Quando aplicável, será utilizado como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**10.2.1.1.** O reajuste será aplicado exclusivamente na tabela de preços constante no edital, de forma uniforme para todos os credenciados, não sendo admitido o reajuste individual de valores no termo de credenciamento.

### **10.3. Do Reequilíbrio Financeiro:**

**10.3.1.** Os valores tabelados serão constantemente controlados pelo CONIMS, e se alterados, serão aplicados a todos os Credenciados.

**10.3.2.** O aumento do preço tabelado, conforme comportamento de mercado, **somente ocorrerá quando nenhum dos credenciados ou fornecedores do cadastro reserva, aceitar praticar o preço menor.**

**10.3.3.** O pedido de reequilíbrio não tem efeito suspensivo, podendo o CONIMS

permanecer solicitando o fornecimento dos itens.

**10.3.4.** O pedido será analisado pelo setor competente do CONIMS no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e, em havendo necessidade de juntada de novos documentos ou a correção/esclarecimento dos apresentados, o agente os requisitará, indicando prazo para o seu atendimento.

**10.3.4.1.** No caso de necessidade de juntada de novos documentos, diligências ou outras providências por parte do Interessado, o prazo para análise fica suspenso.

**10.3.5.** Regularizada a instrução e sendo deferido o reequilíbrio, este produzirá efeitos retroativos à data da solicitação, cujo acréscimo será pago na fatura pendente ou, em não havendo, em pagamento complementar.

**10.3.5.1.** Não regularizada a instrução na oportunidade a que se refere o item anterior, sendo necessárias complementações ou mais esclarecimentos, o pedido de reequilíbrio, se deferido, terá efeitos retroativos a contar da última manifestação do fornecedor credenciado.

**10.3.6.** O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao e-mail [licitacao@conims.pr.gov.br](mailto:licitacao@conims.pr.gov.br) e instruído com os seguintes documentos:

**10.3.6.1.** Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

**10.3.6.2.** Cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores a data do credenciamento e outros documentos que se entender necessário).

**10.4.** Antes de deferir o pedido de reequilíbrio, poderá o CONIMS consultar o preço de outros fornecedores para análise de preços praticados no mercado.

**10.5.** Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

<b>Quadro comparativo para fins de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com base nos dados utilizados para aceitação dos preços no edital:</b>	
Processo nº xxxx Inexigibilidade de Licitação nº xxxx – Chamamento Público nº 003/2025	
Nº do Item:	
Descrição do Item:	
Marca:	
<b>Dados que serviram de base para o aceite dos preços dispostos no edital para a participação do chamamento público</b>	<b>Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro</b>
Preço no termo de credenciamento	Novo preço proposto
Preço de compra antes do ingresso da credenciada ao Chamamento Público	Preço de compra atual
Data da compra	Data da compra
Nº da Nota fiscal	Nº da Nota fiscal
% da margem sobre o preço de compra*	% da margem sobre o preço de compra*

\* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado que seja detalhada, por exemplo: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

**10.6.** O CONIMS poderá, a qualquer tempo, propor a redução dos preços credenciados, com base em parâmetros atualizados de pesquisa de mercado. As alterações serão formalizadas por meio de edital complementar e encaminhadas pelo canal oficial de comunicação entre o CONIMS e o fornecedor credenciado, qual seja, o correio eletrônico (e-mail), para ciência da interessada.

**10.6.1.** Caso o fornecedor credenciado não se manifeste formalmente, no prazo de até 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação, será presumida sua concordância com as alterações propostas, permanecendo válidas e aplicáveis as novas condições a partir da data fixada no respectivo edital complementar.

**10.7.** Antes de deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o CONIMS poderá consultar os preços praticados pelos demais fornecedores, bem como os integrantes da lista de espera, conforme previsto na cláusula 11.3.2, com o objetivo de verificar se há, para o item solicitado, outra empresa credenciada ou que queira credenciar-se, que aceite continuar o fornecimento pelo valor estipulado no edital.

**10.8.** Na hipótese de indeferimento do pedido de reequilíbrio, fornecedor credenciado requerente será desobrigada do compromisso de fornecimento do item objeto da solicitação, podendo optar por: (I) manter-se no credenciamento e continuar fornecendo o item pelo preço vigente, ou (II) solicitar a exclusão do referido item do seu rol de fornecimento, sem que isso implique em penalidade, permanecendo credenciada para os demais itens, se houver.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TROCA DE MARCA**

**11.1.** O fornecedor credenciado poderá solicitar a substituição da marca indicada no Termo de Credenciamento, mediante requerimento enviado ao email [licitacao@conims.pr.gov.br](mailto:licitacao@conims.pr.gov.br).

**11.2.** Caso a nova marca pretendida não tenha sido pré-qualificada, no âmbito do Chamamento Público nº 002/2025, o fornecedor credenciado deverá requerer a sua inclusão, observados os requisitos daquele Edital.

**11.4.1** Até que seja analisado ou indeferido o pedido de inclusão de marca, o Fornecedor credenciado deverá promover a entrega dos itens integralmente já solicitados pelo Setor de Compras.

**11.3.** Caso a marca tenha sido pré-qualificada, o Termo de Credenciamento será alterado, adotando os parâmetros de preço deste Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

**12.1.** O credenciado deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo de credenciamento, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**12.2.** Executar diretamente o objeto na forma ajustada, não transferindo a terceiros, por

qualquer forma, mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

**12.3.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**12.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à execução do objeto.

**12.5.** Comunicar imediatamente a CREDENCIANTE, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto.

**12.6.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;

**12.7.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes deste credenciamento;

**12.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de credenciamento;

**12.9.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente termo;

**12.10.** Manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação especificadas no Edital de Chamamento Público.

**12.11.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**12.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONIMS.

**12.13.** Comunicar ao CREDENCIANTE de forma imediata as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social e demais alterações que por ventura vierem a acontecer enquanto a execução do objeto deste termo de credenciamento.

**12.14. Do Preposto:**

**12.14.1.** O CREDENCIADO deverá indicar no ato de sua inscrição no chamamento público, mediante declaração, a pessoa responsável pelos atendimentos necessários e esclarecimentos deste CONIMS, tanto por via telefone, whatsapp, E-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

**12.14.2.** Em caso de necessidade de troca de preposto o deverá comunicar ao CONIMS de maneira prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

**13.1.** Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no termo de credenciamento.

**13.2.** Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade constatada na execução do termo

de credenciamento, exigindo que o mesmo tome as providências necessárias para sanar os problemas.

**13.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

**13.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo credenciado, de acordo com o termo de credenciamento.

**13.5.** Prestar ao credenciado todas as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

**13.6.** Proporcionar todas as facilidades para que o credenciado possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas na proposta;

**13.7.** O CONIMS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo credenciado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste termo de credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do credenciado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**14.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do credenciamento ou do termo de credenciamento, a partir da apresentação do requerimento no procedimento de fornecimento, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**14.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**14.3.** É dever do fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da solicitação de fornecimento, assim entendida a entrega incompleta ou com atraso, quando não justificado;

b) Der causa à inexecução parcial com grave prejuízo, assim caracterizada quando o descumprimento comprometer de forma significativa a Administração, o interesse coletivo ou o funcionamento dos serviços públicos;

c) Der causa à inexecução total da solicitação de fornecimento, assim também entendida a entrega de objeto em desconformidade com as especificações do edital ou não aprovado em pré-qualificação, quando houver;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto solicitado, sem motivo justificado aceito pela Administração;

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

- a) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do termo de credenciamento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de credenciamento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste termo de credenciamento, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**d) Multa, pode ser cumulativa ou não:**

(1) **Punitiva** correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, aplicável nos casos de inadimplemento inicial não justificado e não aceito pela Administração, bem como na hipótese de recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento, em valor fixo de R\$1.500,00 (reais), podendo ser acrescida de multa moratória prevista no item 15.2, alínea 'd', subitem 2.

(2) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, respeitado o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) diários, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 31 dias autoriza a Administração a promover a extinção do termo de credenciamento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, sem prejuízo da multa.

(3) Compensatória de até 20% (quatro por cento) sobre o valor total do pedido de fornecimento ou do item pertinente, nos casos de inexecução parcial, não previstos no item anterior ou qualquer outra irregularidade do objeto, em valor mínimo de R\$1.500,00 e, se em valor excessivo, passível de redução a critério do julgador;

(4) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido de fornecimento ou do item pertinente, no caso de inexecução total do objeto, passível de redução a critério do julgador;

**15.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de credenciamento não exclui, em**

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONIMS e municípios consorciados, apurado no mesmo processo administrativo ou em outro específico.

**15.4.** Todas as sanções previstas neste credenciamento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**15.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONIMS ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, se inerte o fornecedor no seu recolhimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONIMS.

**15.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIMS n.º 233/2023 ou outra que vier a substituí-la.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CANCELAMENTO E/OU EXTINÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**16.1.** O Termo de Credenciamento se extinguirá automaticamente com o encerramento do prazo de vigência do edital de chamamento público que lhe deu origem, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes, sem prejuízo da apuração de responsabilidades em processo administrativo, observado o prazo prescricional.

**16.2.** O Termo de Credenciamento poderá ser extinto antes do encerramento da vigência do edital de chamamento público ou antes do cumprimento integral das obrigações nele estipuladas, nas seguintes hipóteses:

### **16.2.1. Por iniciativa do CONIMS:**

**16.2.2.** Sem a necessidade de prazo de antecedência, e consequentemente descredenciar o fornecedor, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o Fornecedor.

**16.2.2.1.** Deixar de fornecer o produto na forma e nos prazos estipulados no Edital de Chamamento, ou infringir qualquer disposição do termo de credenciamento, na forma do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos, com as consequências previstas no Art. 156 da referida Lei;

**16.2.2.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do objeto;

**16.2.2.3.** Verificada qualquer infração do Termo de Credenciamento por parte do fornecedor.

**16.2.2.4.** Quando houver a reprovação do item pela Comissão de Avaliação;

**16.2.2.5.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de cumprir com o objeto.

**16.2.2.6.** Decretação de falência ou dissolução da sociedade;

**16.2.2.7.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**16.2.2.8.** O cancelamento unilateral do termo de credenciamento poderá também ocorrer, assegurado o contraditório, mediante autorização da autoridade competente e sem a necessidade de prazo de antecedência, reduzida a termo no processo quando comprovadas as razões de interesse público.

**16.3. Por iniciativa do fornecedor credenciado:**

**a)** A qualquer tempo, em pedido de descredenciamento voluntário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, que pode ser afastado pelo CONIMS em caso fortuito e força maior que impossibilite, de forma absoluta, o seu atendimento;

**b)** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, para as quais o fornecedor não tenha dado causa;

**c)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo CONIMS;

**d)** Suspensão de execução do objeto, por ordem escrita do CONIMS, por prazo superior a 3 (três) meses e para o qual o fornecedor não tenha dado causa.

**16.3.1.** O descredenciamento voluntário, será formalizado a pedido do fornecedor, e será considerado cancelado a partir da data de assinatura do correspondente Termo de Cancelamento.

**16.3.2.** No caso de descredenciamento voluntário mencionado no subitem 16.3.1., após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da assinatura do Termo de Cancelamento, o fornecedor poderá apresentar nova solicitação de credenciamento, a qual será submetida à análise da Administração. A Administração poderá deferi-la ou indeferi-la mediante decisão devidamente motivada, observados os princípios da legalidade, imparcialidade e interesse público.

**16.3.3.** Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do CONIMS e reduzidas a termo no respectivo processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – QUANTIDADES E ALTERAÇÕES**

**17.1** A quantidade indicada no termo de credenciamento tem caráter estimativo.

**17.1.1** Será indicada no termo de credenciamento a fração de  $\frac{1}{2}$  da quantidade total de cada item.

**17.1.2** É permitido efetuar acréscimos e supressões nos quantitativos, para além dos limites do artigo 125 da Lei Federal 14.133/21.

**17.1.3** Ao longo da execução do objeto, o fornecedor pode solicitar a inclusão de novos itens pré-qualificados ou a exclusão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AÇÕES JUDICIAIS**

**18.1** Qualquer ação judicial contra o CONIMS oriunda de fornecimento pelo fornecedor, ou mesmo que venha o fornecedor compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, resarcindo ao CONIMS todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO**

**19.1** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável do fornecedor credenciado

Responsável do credenciante

Testemunhas:

## DEFINIÇÃO DO OBJETO

O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E ARTIGOS DE CONSUMO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS

### **Artigos de Apoio a Eventos Institucionais**

São materiais de consumo utilizados para dar suporte logístico, organizacional e operacional às atividades e campanhas promovidas pelo CONIMS e pelos municípios consorciados, voltadas à promoção, prevenção e educação em saúde, bem como a eventos administrativos, técnicos e de capacitação.

Incluem-se, de forma exemplificativa:

- Materiais para registro e organização (pastas, blocos, canetas, crachás, identificadores, pranchetas, flip charts);
- Itens de apoio à divulgação e sinalização (faixas, banners, cartazes, suportes de fixação, etiquetas);
- Materiais para acomodação e recepção (copos descartáveis, guardanapos, toalhas de mesa, squeezes, sacolas ecológicas, brindes educativos de baixo valor para campanhas de conscientização);
- Materiais gráficos voltados à comunicação institucional e campanhas de saúde ((ex.: cartazes, folders, banners, faixas, panfletos educativos, material informativo distribuído em mutirões e eventos).
- Suprimentos de consumo rápido em eventos (água mineral, café, açúcar, copos, mexedores, quando vinculados à realização de atividades institucionais).

Esses artigos são necessários para garantir a adequada realização de campanhas de saúde, mutirões, palestras, treinamentos, reuniões técnicas e demais eventos oficiais do CONIMS, favorecendo a participação da comunidade, a comunicação institucional e o cumprimento da função social do consórcio.

### **Materiais de Natureza Administrativa**

São aqueles destinados ao uso contínuo e essencial nas rotinas administrativas, de gestão e de suporte técnico-operacional do CONIMS e dos municípios consorciados. Compreendem bens de consumo relacionados às atividades de expediente, organização documental, comunicação interna e externa, bem como apoio ao funcionamento dos diversos setores administrativos.

Incluem-se, de forma exemplificativa:

- Materiais de escritório e expediente (papel sulfite, canetas, lápis, grampeadores, clipes, pastas, envelopes, etiquetas, agendas);
- Materiais de organização e arquivamento (caixas arquivo, classificadores, pastas suspensas, divisórias);
- Suprimentos para equipamentos de informática e impressão (toners, cartuchos, mídias de gravação, pen drives, pilhas, baterias);
- Materiais de apoio administrativo em geral (carimbos, fitas adesivas, calculadoras, pranchetas, blocos de anotações).
- Materiais gráficos de expediente administrativo (ex.: formulários internos, papel timbrado, envelopes personalizados, crachás de identificação de servidores, impressos padronizados para protocolos e registros).

Tais materiais são indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços administrativos, a padronização dos processos e a eficiência da gestão pública, viabilizando o pleno funcionamento do CONIMS e o atendimento às demandas dos municípios consorciados.

#### **Suprimentos de Natureza Administrativa:**

São bens de consumo destinados ao abastecimento, manutenção e operação de equipamentos, ambientes e serviços necessários ao desempenho das atividades administrativas do CONIMS e dos municípios consorciados. Diferenciam-se dos materiais de expediente por estarem relacionados principalmente ao suporte técnico e logístico para o funcionamento adequado da estrutura administrativa.

Incluem-se, de forma exemplificativa:

- Suprimentos de informática e impressão (toners, cartuchos, papel contínuo, mídias, pen drives);
- Suprimentos elétricos e eletrônicos de uso administrativo (pilhas, baterias, cabos, extensões, adaptadores, lâmpadas para equipamentos);
- Suprimentos para limpeza e conservação de equipamentos administrativos (álcool isopropílico, panos especiais, produtos de manutenção de impressoras e computadores);
- Itens de consumo para apoio ao funcionamento diário de setores administrativos (copos descartáveis, filtros de papel, suprimentos para bebedouros e cafeteiras, quando destinados ao uso dos colaboradores em atividades administrativas).

Esse suprimento garantem a continuidade e eficiência das rotinas administrativas, assegurando que os equipamentos e setores de trabalho permaneçam operacionais e aptos a atender as demandas institucionais.

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

947

0GD

291

YX5